



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5958



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.337 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

### ATO Nº 1.338 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 3 a 11 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	26
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
ADAPEC	42
AEM	43
TOCANTINS PARCERIAS	44
DETRAN	44
IGEPREV	46
NATURATINS	67
JUCETINS	69
TRIBUNAL DE CONTAS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

### ATO Nº 1.339 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

HELEN KESLEN MOREIRA DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

### ATO Nº 1.340 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir de 1º de novembro de 2021:

1. LÍVIA BARRETO AMORIM, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. VANDERLICE ELOY GOMES, Gerente Geral de Administração - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

### ATO Nº 1.342 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

SUELY SOARES FERNANDES, Assessora Especial do Gabinete do Governador III, matrícula 993077-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente quanto ao ordenamento de despesas da Secretaria Executiva da Governadoria, revogando o Ato nº 1.315 - DSG, de 26 de outubro de 2021, publicado na edição 5.955 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.344 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CÍNTIA CAROLINNE DE FREITAS COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.345 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de outubro de 2021:

1. LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, matrícula 11535431-5, Gestão Penal 2, FCPP-2;
2. RAFAEL BEZERRA GOUVEIA, matrícula 11654961-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6;
3. WANDERSON SILVA VERAS, matrícula 11580216-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado, em exercício

**SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.346 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor FRANCIS EDUARDO CARDOSO, matrícula 11127481-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.347 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LÍCIA MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.348 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

**DESIGNAR**

RENATO JAYME DA SILVA, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

**ATO Nº 1.349 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de novembro de 2021:

1. LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Secretário Particular do Vice-Governador - DAS-4;
2. ROSILENE FORTUNATO DE SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

#### ATO Nº 1.350 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

## CASA CIVIL

#### PORTARIA CCI Nº 1.424 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ARMANDO FERREIRA MACHADO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.425 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

LÍVIA BARRETO AMORIM de suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, a partir 1º de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.426 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

VILMA LÚCIA CABRAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 4 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.427 - DISP, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 11579307-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de outubro de 2021;
2. ANDREY VIANA GOMES, matrícula 11581468-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 15 de outubro de 2021;
3. CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO, matrícula 11583010-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de outubro de 2021;
4. HIGO BORGES SILVA, matrícula 11581395-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de outubro de 2021;
5. WIRIA RANGER DA SILVA, matrícula 11584653-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.428 - RVG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 20 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 1.306 - CSS, de 11 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.751 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia ANTÔNIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1061844-4, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.429 - RVG, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 20 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 1.295 - CSS, de 10 de dezembro de 2020, publicada na edição 5.746 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Agente de Polícia CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES, matrícula 832150-3, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

#### PORTARIA CCI Nº 1.431 - EX, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

ROSILENE FORTUNATO DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Particular do Vice-Governador - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto  
Secretário-Chefe, respondendo

## CASA MILITAR

## PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 156 - DSG, publicado no DOE nº 5.779, de 02/02/2021; em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021;

Considerando Portaria nº 013, de 19 de outubro de 2021, o qual designa servidores para responder pela Gerência de Transportes da Casa Militar - CAMIL;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2021 o Policial Militar SUB TEN QPPM Elson Ribeiro Nunes, Mat. 1004620, para acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 001/2020, vinculado ao Processo nº 2020/09070/0008, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208.0001/74, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S-10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para atender a frota de veículos da Casa Militar - CAMIL e a serviço desta, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

Contrato nº 001/2021, vinculado ao Processo nº 2020/09070/00019 firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos através de Sistema via WEB próprio da contratada, orçamento de serviços especializados de manutenção através da rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Casa Militar - CAMIL, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.807, de 12 de março de 2021.

Art. 2º DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2021, o referido militar do exercício do encargo de Fiscal Setorial do Contrato nº 109/2021, Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966, Processo de Execução orçamentário/financeira 2021/09070/00018 oriundo da Casa Militar com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, destinado ao Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês outubro de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

## PORTARIA Nº 010/2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 156 - DSG, publicado no DOE nº 5.779, de 02/02/2021; em conformidade com o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas cláusulas 11ª e 12ª do Contrato nº 109/2021/GECEC/SECAD,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2021 as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato Titular e Suplente em substituição aos servidores designados na Portaria nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.934, de 23/09/2021, conforme segue;

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/09070/00018.	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	HORTÊNCIA RODRIGUES MAIA DOS ANJOS - Matrícula nº 498551.
		Suplente:	JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES - Matrícula nº 825697.
Gestor Setorial do Contrato		GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA - Matrícula nº 838552.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao fiscal central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à ao Setor de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

#### **PORTARIA GAF/CAMIL Nº 011, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 156 - DSG, publicado no DOE nº 5.779, de 02/02/2021; em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2021, a Policial Militar 2º TEN QOA RG 04.493/1 GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA, Mat. 838552, para o acompanhamento e fiscalização dos contratos abaixo relacionados:

Contrato nº 001/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00033, firmado com a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos com blindagem, para atender as necessidades da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 002/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa LOCADORA E COMER. DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 003/2019, vinculado ao Processo nº 2019/09070/00040, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, para atender a frota de veículos da Casa Militar, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020;

Contrato nº 001/2020, vinculado ao Processo nº 2020/09070/0008, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208.0001/74, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S-10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para atender a frota de veículos da Casa Militar - CAMIL e a serviço desta, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020;

Contrato nº 001/2021, vinculado ao Processo nº 2020/09070/00019 firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos através de Sistema via WEB próprio da contratada, orçamento de serviços especializados de manutenção através da rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da Casa Militar - CAMIL, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.807, de 12 de março de 2021.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar a contratada para providências cabíveis;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

X - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - comunicar à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada.

Art. 3º DESIGNAR a Policial Militar 2º SGT QPPM Hortência Rodrigues Maia dos Anjos, Mat. 498551, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês outubro de 2021.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
Respondendo pela Casa Militar - CAMIL

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 013/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispensa licitação para aquisição de assinatura.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

Considerando a necessidade da aquisição de assinatura de acesso ao Sistema Banco de Preços;

Considerando que o art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412/2018;

**R E S O L V E:**

Dispensar a realização de licitação para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/000195) para aquisição de assinatura de acesso ao Sistema Banco de Preços, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Processo nº 2021 09090 000118.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS adere à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 - CBM/GO, que tem por órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, visando à aquisição de um veículo tipo Unidade de Resgate, em favor da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 61.591.459/0001-00), no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2020 09090 000097.

Palmas-TO, 16 de dezembro de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 012/2020  
Nº SIAFI: 20001092  
PROCESSO Nº: 2020 09090 000097  
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
Contratada: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda (CNPJ: 61.591.459/0001-00)  
Objeto: Aquisição de veículo unidade de resgate  
VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)  
Dotação Orçamentária: 06.182.1160.1147.0000  
Elemento de Despesa: 44 90 52  
Fonte de Recurso: 0104202003 e 0104202014.  
Vigência: Até a utilização do quantitativo  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico (adesão a Ata de Registro de Preços)  
Data da Assinatura: 16/12/2020  
Signatários: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jorge Fernando Zanotto (pela empresa De Nigris)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2021  
PROCESSO Nº: 2021.10070.00003  
Contratante: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO (CNPJ: 17.319.097/0001-00)  
Contratada: VIAGENS JOHNSON LTDA (CNPJ/MF sob nº 25.019.266/0001-07)  
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)  
Dotação Orçamentária: 06.182.1160.4101  
Elemento de Despesa: 33 90 33  
Fonte de Recurso: 010000000  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 22/02/2021  
Signatários: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Gilberto Gonçalves Couto (pela empresa JOHNSON Turismo)

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021**

Contrato Nº: 001/2021  
PROCESSO Nº: 2021.10070.00003  
Contratante: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO CBMTO (CNPJ: 17.319.097/0001-00)  
Contratada: VIAGENS JOHNSON LTDA (CNPJ/MF sob nº 25.019.266/0001-07)  
Objeto: Aumento quantitativo  
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 06.182.1160.4101  
Elemento de Despesa: 33 90 33  
Fonte de Recurso: 010000000  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 22/02/2021  
Signatários: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Gilberto Gonçalves Couto (pela empresa JOHNSON Turismo)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR (QPBM)

**EDITAL Nº 13 - CBMTO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Coronel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias, Presidente da Comissão do Concurso, torna público que a candidata Sejana Karita Costa Prazeres, inscrição nº 10019166, após a análise dos recursos, permanece inapta na avaliação psicológica.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 As justificativas da banca para o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação psicológica estarão à disposição da candidata de que trata este edital a partir da data provável de 5 de novembro de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concurso/cbm\\_to\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concurso/cbm_to_21).

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Presidente da Comissão do Concurso

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 750/2021/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das Ata nº 67/2021, datada de 20 de outubro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

## RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a 2º SGT QPPM PATRÍCIA SOARES PEREIRA - Mat. 1072463, com data retroativa a 13 de outubro de 2021, por encontrar-se de licença saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral Da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 751/2021/DGP/SAMP.**

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; c/c arts. 96, 108, 109 e 110 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares foram agregados, respectivamente, por meio das Portarias nº 684/2021/DGP SAMP, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 183, de 01 de outubro de 2021 e nº 727/2021/DGP SAMP, de 14 de outubro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 189, de 14 de outubro de 2021;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA nº 67/2021, de 20 de outubro de 2021, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, em cuja a UPM deve observar para quais serviços o policial militar está dispensado e para quais está apto.

## RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 2º SGT QPPM ANTÔNIO COSTA MENDES - Mat. 632834, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 13 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 6º BPM.

Art. 2º REVERTER o 3º SGT QPPM ARY NERES DE MORAIS - Mat. 7970, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo ao dia 13 de outubro de 2021, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 752/2021/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/11/2021 a 04/12/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM PATRÍCIA SOARES PEREIRA - Mat. 1072463, concedidos através da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944 de 7 de outubro de 2021, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 67/2021, de 20/10/2021; ficando assegurados para serem usufruídos de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 757/2021/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 03/01/2022 a 01/02/2022, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, concedidos por meio da Portaria nº 511/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5889, de 19 de julho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO - Mat. 967777, a serem usufruídos no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 11/10/2021 a 09/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2ª TEN QOAS ELIANE SOUSA SILVA LUZ - Mat. 792242, concedidos por meio da Portaria nº 526/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5886 de 14 de julho de 2021;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2ª TEN QOAS ELIANE SOUSA SILVA LUZ - Mat. 792242, a serem usufruídos no período de 08/11/2021 a 07/12/2021;

Art. 5º SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias, de 09/10/2021 a 02/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do 2º SGT QPPM GECIONE CARNEIRO DE SOUSA - Mat. 545147, concedidos por meio da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921 de 1º de setembro de 2021;

Art. 6º CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao 2º SGT QPPM GECIONE CARNEIRO DE SOUSA - Mat. 545147, a serem usufruídos no período de 13/12/2021 a 06/01/2022;

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/11/2021 a 30/11/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da 2ª SGT QPPM ROBERTA ARAÚJO REIS - Mat. 1009435, concedidos por meio da Portaria nº 693/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5944, de 7 de outubro de 2021;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 2ª SGT QPPM ROBERTA ARAÚJO REIS - Mat. 1009435, a serem usufruídos no período de 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 9º SUSPENDER 15 (quinze) dias, de 25/08/2021 a 08/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, da CB QPPM ANDRESSA OLIVEIRA SONEGO - Mat. 1285742, concedidos por meio da 725/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5952 de 21 de outubro de 2021;

Art. 10. CONCEDER 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 a CB QPPM ANDRESSA OLIVEIRA SONEGO - Mat. 1285742, a serem usufruídos no período de 27/12/2021 a 10/01/2022;

Art. 11. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 758/2021/DGP/SAMP.**

Retifica parte de portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 781/2021/P1 - 1º BPM, de 04 de outubro de 2021, o qual informa que o policial militar citado abaixo, não iniciou o gozo de suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, conforme concedidas pela Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o período de concessão de férias constante no Item 11, §3º, art. 1º da Portaria nº 630/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5921, de 1º de setembro de 2021, conforme especificado;

Onde se lê:

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
11	CB QPPM	SAMUEL DE SOUSA FRANÇA	11207060	04/10/2021 a 02/11/2021	30

Leia-se:

§3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS
11	CB QPPM	SAMUEL DE SOUSA FRANÇA	11207060	11/10/2021 a 09/11/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 759/2021/DGP/SAMP.**

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM ANTÔNIO COSTA MENDES - Mat. 632834, suspensos por meio da Portaria nº 496/2021/DGP SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5881, de 7 de julho de 2021, a serem usufruídos no período 01/12/2021 a 30/12/2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM JAKES GOMES DE SOUSA - Mat. 489090, suspensos por meio da Portaria nº 657/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5935, de 24 de setembro de 2021, a serem usufruídos no período 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 3º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017 ao 2º SGT QPPM ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, suspensos por meio da Portaria nº 049/2021/SAMP/DGP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5784, de 9 de fevereiro de 2021, a serem usufruídos no período 03/01/2022 a 01/02/2022;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM ÚDISON ABREU RIBEIRO - Mat. 991536, a serem usufruídos no período 02/02/2022 a 03/03/2022;

Art. 5º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020 ao 2º SGT QPPM WESLEY VIEIRA ROCHA - Mat. 744831, suspensos por meio da Portaria nº 496/2021/DGP/SAMP, republicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5881, de 7 de julho de 2021, a serem usufruídos no período 01/11/2021 a 30/11/2021;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 240/2021/GABSEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**CRIAR:**

Art. 1º Comissão de avaliação, para classificação e descarte de materiais gráficos e outros, obsoletos ou vencidos, desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Designar os servidores PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Administrativo, Nº Funcional 1125900-1, GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO, Jornalista, Nº Funcional 1206249-5 e LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO, Assessor Comissionado, Nº Funcional 11722673-1, todos lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem avaliação, classificação e descarte de materiais gráficos e outros, obsoletos ou vencidos desta CGE.

Art. 3º Os documentos cuja destinação seja o descarte, após a avaliação e o cumprimento dos prazos de seu ciclo de vida, pela comissão estabelecida nesta portaria, poderão ser fragmentados ou incinerados, na própria unidade da Controladoria-Geral do Estado ou em outro local adequado para este fim, respeitando-se, sempre, as normas ambientais, e o código de postura, estabelecido pelo município de Palmas.

Art. 4º A unidade administrativa que tiver documentação para o desfazimento, só poderá enviar, para descarte, quando estiver de posse da ata de aprovação da Comissão, que avaliará essa necessidade, e formalizará o devido processo legal, que seguirá, quando possível, de relatório fotográfico anexo, aos autos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2018/09040/000072

Contrato nº: 07/2018

Aditivo nº: 3

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratado: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA

CNPJ: 25.021.692/0001-85

Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Valor do Contrato/Aditivo: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100666666

Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187

Data da Assinatura: 25/10/2021

Vigência: 20/11/2021 a 19/11/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Philippe Custódio Lopes de Oliveira - Representante legal



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1300/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

## RETIFICAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores que especifica:

Nº 630 - NM, de 12 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5845, de 13 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FERNANDA ARAÚJO BELÉM	FERNANDA ARAÚJO BELÉM BARROS

Nº 640 - NM, de 13 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5845, de 13 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LAIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA TAVARES	LAIS CRISTINA RODRIGUES DA SILVA ALVES TAVARES

Nº 667 - NM, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5851, de 24 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELRIC DA SILVA ALVES	ELRIK DA SILVA ALVES

Nº 741 - NM, de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5866, de 16 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JOSÉ RIBAMAR GOMES FILHO	JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO

Nº 1.164 - NM, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5938, de 29 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
KARINE TEIXEIRA DOS SANTOS	KARINE TEIXEIRA DOS SANTOS VILANOVA

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1301/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

## APOSTILAR

o Ato Nº 721 - NM, de 09 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.862, de 10 de junho de 2021, para que onde se lê, ROSANA SOUZA DOS SANTOS, Leia-se, ROSANA SOUZA DOS SANTOS PEREIRA.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1307/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 261/2021/GABSEC, registrado no SGD sob nº 2021/09049/011856, resolve:

## EXONERAR, a pedido,

THIAGO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11181400/2, CPF nº xxx.xxx.681-18, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de maio de 2016, com base no que consta no Processo nº 2021/27000/017639.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1341/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Central de Veículos, número funcional 11710322/1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, desta Pasta, a partir de 3 de novembro de 2021, até a nomeação do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 4260/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014120  
Interessado(a): EVANIA DE OLIVEIRA  
Número Funcional: 934085/2  
Cargo: Professor da Educação Básica  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Lotação: Col Est Guilherme Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) EVANIA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 3567, de 12 de Agosto de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/07/2021 a 25/07/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 23 dias de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 5623/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002538  
Interessado(a): MARIA MERES BULHOES LEAL  
Nome de Dependente: Benigna Bulhões Leal  
Grau de Parentesco: Mãe  
Número Funcional: 881093/1  
Cargo: Agente de Polícia  
Órgão: Secretaria da Segurança Pública  
Lotação: Delegacia Esp Pol Inter Capt Desaparecidos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA MERES BULHOES LEAL, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/08/2021 a 24/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 5624/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/003942  
Interessado(a): RAFAEL ALEXANDRE VALADAO  
Nome de Dependente: Denise da Costa Lima Valadão  
Grau de Parentesco: Cônjuge  
Número Funcional: 1290576/1  
Cargo: Assistente Administrativo  
Órgão: Procuradoria-Geral do Estado  
Lotação: Subprocuradoria do Estado do Tocantins Em Brasília

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RAFAEL ALEXANDRE VALADAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/09/2021 a 27/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5757/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006627  
Interessado(a): LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Número Funcional: 76640/4  
Cargo: Assistente de Serviços de Saúde  
Órgão: Secretaria da Saúde  
Lotação: Hospital de Referência de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, por meio do Despacho nº 5286 de 18 de Novembro de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2021 a 30/09/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5867/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/016754  
Interessado(a): SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS  
Nome de Dependente: Severina Iralice de Medeiros Silva  
Grau de Parentesco: Mãe  
Número Funcional: 307121/2  
Cargo: Professor da Educação Básica  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Lotação: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Paraíso

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SHIRLEY GOMES FRANKLIN DE MEDEIROS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/09/2021 a 29/09/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5940/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001825  
Interessado(a): MARIA APARECIDA JÚLIA DA SILVA SANTANA  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Professor Normalista  
Número Funcional: 669500/1  
CPF: XXX.XXX.901-15  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de abril de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5942/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001773  
Interessado(a): LUCIENE DE OLIVEIRA  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Professor Normalista  
Número Funcional: 783794/1  
CPF: XXX.XXX.551-72  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5943/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002549  
Interessado(a): ELOIZA DIAS BORGES  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Número Funcional: 945137/2  
CPF: XXX.XXX.311-72  
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 5944/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/001978  
Interessado(a): DOMINICIO RODRIGUES NETO  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Assistente Administrativo  
Número Funcional: 103345/1  
CPF: XXX.XXX.868-02  
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.05.2021 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5945/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/002090  
Interessado(a): ROSILENE CIRIANO PEREIRA CASTRO  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Assistente Administrativo  
Número Funcional: 574901/1  
CPF: XXX.XXX.081-91  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.10.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5947/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/002182  
Interessado(a): LUÍS FONSECA LIMA  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Professor Normalista  
Número Funcional: 373397/1  
CPF: XXX.XXX.671-53  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.08.2020 a 07.10.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6064/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/002038  
Interessado(a): SUELI PEREIRA DE SOUZA  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Escrivão de Polícia  
Número Funcional: 903520/2  
CPF: XXX.XXX.891-68  
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6065/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/002191  
Interessado(a): EMIVALDO RODRIGUES CORREIA  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Agente de Polícia  
Número Funcional: 526440/1  
CPF: XXX.XXX.531-49  
Órgão: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.10.2019 a 08.06.2021, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 68/69.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6066/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/001769  
Interessado(a): VANDERLEI DA SILVA GUIMARÃES  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Professor Normalista  
Número Funcional: 491989/2  
CPF: XXX.XXX.941-15  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 6067/2021/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/002440  
Interessado(a): WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES  
Assunto: Abono de Permanência  
Cargo: Professor Normalista  
Número Funcional: 404096/1  
CPF: XXX.XXX.311-49  
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 6068/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002429  
 Interessado(a): MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA  
 Assunto: Abono de Permanência  
 Cargo: Técnico em Enfermagem  
 Número Funcional: 284674/2  
 CPF: XXX.XXX.381-87  
 Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

## JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obra					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11672595/2	ERICA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	Auxiliar	Licença Maternidade - INSS	13/09/2021 a 11/03/2022
2	384358/3	FELIX ALVES BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 27/01/2022
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11730986/1	ADRIENE DA SILVA GUIMARAES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 25/10/2021
2	235444/1	ALEXANDRE ANGELI MARINO	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 22/11/2021
3	357320/1	ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/10/2021 a 15/11/2021
4	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2021 a 03/11/2021
5	208544/1	ELIANE MARIA ROCHA NUNES	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2021 a 12/12/2021
6	11156244/1	LUCAS SILVA DA SILVEIRA	Engenheiro Agrícola	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2021 a 26/10/2021
7	1146351/4	ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/08/2021 a 10/10/2021
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11455373/1	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 20/10/2021
2	11455373/1	ALINE DINIZ DE OLIVEIRA	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2021 a 01/11/2021
3	11697156/1	JAMILSON GOMES BRAZ DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2021 a 10/10/2021
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	672637/5	SEBASTIAO PEREIRA NETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 07/10/2021
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	730194/1	ANA CLEIA SOARES DE SOUZA ALVES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/10/2021 a 11/11/2021
2	11149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 20/10/2021
3	894336/1	LEILIANE ABREU DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 10/12/2021
4	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 05/11/2021
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	436012/1	CARLOS SERGIO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2021 a 10/11/2021
2	1135791/2	CINTIA PESSOA GARCIA DE MORAIS	Inspeção de Recursos Naturais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2021 a 06/11/2021
3	11490845/4	MARIA IZA PEREIRA TAVARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 27/10/2021
4	805668/7	PAULO MARCELO MENDONÇA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2021 a 15/11/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1000624/4	ELDIANA BORGES PARENTE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 15/12/2021
2	11690976/1	FABRICIO ALMEIDA DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 08/10/2021
3	11192615/1	SYNTIA DIAS CERQUEIRA	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2021 a 09/12/2021
4	11189649/1	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PRAXEDES	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2021 a 27/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	545524/10	ZILDA CARDOSO DE MACEDO	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 12/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11174390/1	ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2021 a 24/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	27/09/2021 a 25/12/2021
2	809163/2	LUCIANO RICARDO DE SOUZA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2021 a 08/12/2021
3	11610204/2	MAYANNE ALVES PEREIRA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 08/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	630928/5	ADAIS ROSA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 31/10/2021
2	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 11/11/2021
3	1125745/1	ALDA ALVES DE SENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/11/2021
4	823809/2	ALDA MARIA CARDOSO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
5	681523/4	ALMECIDES CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/11/2021
6	1091450/4	ANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2021 a 28/10/2021
7	797240/3	ANA CLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 21/11/2021
8	369400/4	ANALIA RIBEIRO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2021 a 02/12/2021
9	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALLIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2021 a 08/11/2021
10	742070/4	ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2021 a 08/11/2021
11	1102850/2	ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2021 a 07/11/2021
12	281788/1	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
13	533789/4	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
14	339432/1	ANTONIO CEZAR ALVES LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 09/01/2022
15	251024/2	ANTONIO MEDRADO IRMAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 16/11/2021
16	729313/1	AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2021 a 11/02/2022
17	583471/2	AUTA FERNANDES COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
18	1206800/1	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/10/2021 a 02/11/2021
19	582788/5	CANANEIA DE SOUSA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	20/10/2021 a 03/12/2021
20	773650/1	CARLA RANGEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 28/10/2021
21	1195476/1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2021 a 08/11/2021
22	11721634/1	CELSON RICARDO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 28/09/2021
23	503475/19	CHEILA CACIAIRES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 19/10/2021
24	385612/1	CLAUDIO JOSE ANDRADE DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
25	62215/16	CLEIAIRES CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 27/03/2022
26	11468831/6	CLEYDE VIANA CARMELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 25/10/2021
27	1075608/5	CREUZA PRUMKROI KRAHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
28	11536772/5	DANIELA DE SOUSA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	28/09/2021 a 26/03/2022
29	11457520/1	DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2021 a 22/11/2021

30	528666/3	DERVEM MONTOVANE DIAS FIGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 27/10/2021
31	908840/7	D E Y S E P E R E I R A NEPOMUCENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 10/12/2021
32	11650028/3	DIEGO CAIQUE GUEDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 11/10/2021
33	737796/1	EDILMA ALVES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
34	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/09/2021 a 12/11/2021
35	569530/2	EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/12/2021
36	992024/2	ELIANA DE SOUZA MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2021 a 24/11/2021
37	182129/5	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 28/11/2021
38	585200/2	ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 06/12/2021
39	856840/4	EURIANA ALENCAR JORGE MONTEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
40	703191/8	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 30/10/2021
41	1219227/2	FABIOLA PEREIRA COIMBRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/07/2021 a 25/08/2021
42	399507/2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2021 a 16/12/2021
43	282318/1	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 16/10/2021
44	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/12/2021
45	1248332/6	GILDENY PEREIRA DA LUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
46	1180932/1	GLEICE FERNANDES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2021 a 22/10/2021
47	1215841/1	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
48	727882/2	IRAILDE ALVES DA LUZ OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2021 a 01/11/2021
49	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 30/12/2021
50	875111/17	JOELZA PEREIRA FERNANDES LIMA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/08/2021 a 02/08/2021
51	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
52	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 10/12/2021
53	149746/4	JOSE LUIS CRISPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/12/2021
54	852640/5	JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 29/11/2021
55	959513/3	LEILA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/12/2021
56	33975/10	LEILANE REGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 27/10/2021
57	11667460/3	LUANNA DIVINA DA SILVA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 28/09/2021
58	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2021 a 01/11/2021
59	872937/1	MANOEL MATOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2021 a 19/11/2021
60	603998/2	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
61	727523/2	MARCIA ALVES LIMA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/09/2021 a 08/12/2021
62	289416/6	MARCIO ANTONIO FLORES	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 27/10/2021
63	1128710/1	MARIA ANTONIA DE JESUS NETA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2021 a 16/10/2021
64	11539674/4	MARIA APARECIDA MOREIRA	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/10/2021 a 15/10/2021
65	626639/1	MARIA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 30/10/2021
66	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 10/12/2021
67	844308/3	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 13/11/2021
68	480906/3	MARIA DAS MERCES CAMPELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/12/2021
69	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	13/10/2021 a 11/11/2021
70	757515/7	MARIA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 25/11/2021
71	1106651/9	MARIA DE JESUS MENDES DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
72	561335/1	MARIA DIVINO GOMES DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 21/10/2021
73	654052/3	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/12/2021
74	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/11/2021
75	11525169/5	MARIA ELZA MOREIRA LUSTOSA DOURADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2021 a 16/10/2021
76	229985/2	MARIA GORETI CARVALHO DE FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 25/10/2021
77	408367/10	MARIA HELENA QUIRINO FREITAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2021 a 22/10/2021

78	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2021 a 26/11/2021
79	748113/2	MARIA JOANA BARROS SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 21/10/2021
80	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2021 a 10/01/2022
81	337757/1	MARIA TRINDADE PEREIRA PONTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/12/2021
82	484274/2	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2021 a 19/10/2021
83	245747/3	MARINETE CORREIA SILVA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 04/10/2021
84	928851/2	MARINILCE FREITAS LIMA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
85	149783/1	MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2021 a 08/11/2021
86	596465/3	MARLI SIQUEIRA BAIÃO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 09/11/2021
87	11150289/2	MAURY SILVA RUBIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2021 a 01/11/2021
88	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/11/2021
89	1027484/9	MOISES SOARES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2021 a 22/10/2021
90	684998/1	NAILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 24/10/2021
91	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 11/11/2021
92	279824/2	NOEME FARIAS DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/12/2021
93	766462/4	OBED CIRQUEIRA FERREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
94	535919/3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2021 a 15/12/2021
95	1044915/15	REGIANE PEREIRA DIAS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/09/2021 a 25/03/2022
96	912004/6	RITA NUNES MARTINS MENDONÇA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021
97	680282/2	ROMEU ALOISIO FEIX	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2021 a 03/11/2021
98	672406/4	ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 19/11/2021
99	299847/4	ROSIRA LOPES DA ROCHA AYRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 02/11/2021
100	857303/4	ROSY VANIA LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
101	778488/3	ROZILDA ARRUDA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
102	11587296/3	SAMARA LORRANE SALES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021
103	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2021 a 21/10/2021
105	620984/1	SANDRA SARAIVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2021 a 25/10/2021
106	613402/3	SARA SANTANA DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 30/11/2021
107	887150/2	SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 25/10/2021
108	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2021 a 23/10/2021
109	571201/1	SIMONE CORREA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 26/11/2021
110	1215736/1	SINVAL XAVIER DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 28/12/2021
111	935697/9	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 27/10/2021
112	698274/2	TEREZINHA DE JESUS LEITE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
113	953973/3	VALDISA NEVES DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 28/10/2021
114	824401/3	VANESSA REGIS FELIX	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/10/2021 a 21/11/2021
115	492921/16	VANUZA DAS MERCES ARAUJO ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 18/10/2021
116	565810/1	VENUSA MILHOMEM BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 20/10/2021
117	651531/22	VERA LUCIA SOUSA ALVES DE PAULA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 23/09/2021
118	111676/4	VERONICA JOSEFA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
119	787222/2	VILMA LOPES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/12/2021
120	11731311/1	WANESSA BORGES SOUSA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 08/10/2021
121	11671459/2	WASHINGTON LUIZ LOPES CARDOSO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 18/10/2021

## ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	211269/2	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 06/12/2021
2	446406/2	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2021 a 04/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11637650/4	ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	11/10/2021 a 30/03/2022
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	187619/3	ADEMAR VIEIRA FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 19/10/2021
2	1231839/1	ADEVAN PESSOA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 22/10/2021
3	979457/3	ADRIANA BRITO COSTA CONCEICAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
4	1032291/1	ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
5	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
6	11543078/4	ANDREA MARTINS DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2021 a 16/09/2021
7	11197510/3	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2021 a 01/07/2021
8	579340/2	ANTONIA QUIXABEIRA DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/12/2021
9	1185489/1	ANTONIO ROBERT BRITO DE AZEVEDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2021 a 04/11/2021
10	11707100/1	CARINA KELLY LIMA DE MELO SANTANA	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 15/10/2021
11	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
12	1208276/1	CARMEM LUCIA DA SILVA PEDROSALEITE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2021 a 18/08/2021
13	898410/2	CELCYCLEY CLEYSHUALLES COSTA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 17/10/2021
14	631910/1	CESAR JUNIOR BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 08/10/2021
15	631910/1	CESAR JUNIOR BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/11/2021
16	1204726/1	CINTHIA PIRES VALLE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 05/05/2021
17	605946/1	CLEUSA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 28/11/2021
18	1139134/1	CLEYTON DE MELO LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2021 a 02/10/2021
19	750053/1	DAMBLY KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2021 a 25/08/2021
20	750053/1	DAMBLY KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 12/10/2021
21	1119354/1	DANIELLY LACERDA TOLENTINO	Enfermeiro	Licença Maternidade	04/10/2021 a 01/04/2022
22	841794/1	DARCI DE SOUZA SANTOS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 17/10/2021
23	1228137/3	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 21/10/2021
24	1228137/1	DEUSILENE COELHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 22/11/2021
25	11695110/1	DILENE CARVALHO SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 13/10/2021
26	1008625/2	DIVANA BARROS LACERDA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
27	1261541/1	EDEGMAR APARECIDA GUILHERME	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 13/10/2021
28	781062/1	ELIANA NEVES MOURAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 16/10/2021
29	11189223/6	ELIANE GONCALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 18/10/2021
30	1210122/1	ELIANE MARTINS DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 08/04/2022
31	44006/2	ELIETE COSTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2021 a 14/10/2021
32	499939/2	ELLEN PATRICIA BRASIL MUNIZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2021 a 01/11/2021
33	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 21/10/2021
34	996479/2	ESTELA JESUS SOUZA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/10/2021
35	996479/3	ESTELA JESUS SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 15/10/2021
36	1174169/1	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2021 a 29/11/2021
37	703191/5	EVANDRO PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2021 a 30/10/2021
38	368821/2	EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2021 a 30/10/2021
39	11625279/3	EVANI MENDES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 14/09/2021
40	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 14/11/2021
41	899590/1	FATIMA CANDIDA DE ANDRADE REGO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 08/10/2021
42	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 09/12/2021
43	371418/2	FERNANDA SILVANA DE SOUZA SACURAHY	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2021 a 23/10/2021

44	930316/3	FRANCISCA BATISTA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 03/10/2021
45	627050/2	FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 13/11/2021
46	464500/1	FRANCISLETE LIRA FONTES TESSARO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
47	11714069/2	GEANE MACEDO SILVA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	02/10/2021 a 30/12/2021
48	852664/2	GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2021 a 23/10/2021
49	1228617/1	HELOIZA ALVES DOS REIS	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021
50	815060/6	IACI MATOS FREITAS	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2021 a 18/10/2021
51	11154977/1	IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/09/2021 a 19/10/2021
52	11549637/4	ILMA DA SILVA SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 19/10/2021
53	1256289/2	IVA ALVES COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
54	59290/3	JAKELINE DANTAS MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 20/10/2021
55	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 15/10/2021
56	735866/3	JANILDES SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 15/10/2021
57	792412/2	JARDEL ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2021 a 17/10/2021
58	302720/2	JORGE MAGALHAES SEIXAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 18/10/2021
59	11698527/1	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2021 a 27/09/2021
60	11529814/3	JULIANA LIMA MARANHÃO SA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021
61	1159534/1	JULIANE BATISTARODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 04/11/2021
62	803719/1	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2021 a 19/10/2021
63	803719/1	KARLA PATRICIA LIMA DE FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/10/2021 a 12/10/2021
64	1280724/1	LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/09/2021 a 25/09/2021
65	1131028/1	LEIDECELEIA ROCHA SILVA GASPAS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	04/10/2021 a 01/04/2022
66	11148284/1	LEIZE CARMO ALMEIDA QUERIDO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
67	11723521/1	LIDIANY THAIS FIGUEIREDO BACELAR E SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 25/09/2021
68	11723521/1	LIDIANY THAIS FIGUEIREDO BACELAR E SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2021 a 29/09/2021
69	11456582/1	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2021 a 02/11/2021
70	902928/1	LUCIMAR RODRIGUES NETO ASSUNCAO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2021 a 04/11/2021
71	899656/2	LUCINEIA RODRIGUES SILVA PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 19/09/2021
72	1183176/1	LUZIA MARINHO CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 18/10/2021
73	1171461/1	MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade	06/10/2021 a 03/04/2022
74	132205/2	MANOEL PEDRO CASTRO DE PINHO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/12/2021
75	11717190/2	MARCIA DA SILVA BRANDAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade -INSS	06/10/2021 a 16/02/2022
76	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/12/2021
77	11550414/4	MARIA ALBETIZA DA MACENA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 10/10/2021
78	11712856/2	MARIA ALICE CHAVES CARRIJO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 01/10/2021
79	421318/1	MARIAS GRACAS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 10/10/2021
80	533194/1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2021 a 04/12/2021
81	778774/2	MARIA DE JESUS MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 26/10/2021
82	715673/1	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 05/11/2021
83	715673/1	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 06/10/2021
84	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2021 a 26/11/2021
85	989967/1	MARIA JOSE NOGUEIRA LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 16/10/2021
86	11716380/2	MARIA LILIA LOPES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 16/10/2021
87	555347/2	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 27/10/2021
88	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/10/2021 a 29/12/2021
89	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/09/2021 a 21/09/2021
90	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2021 a 13/10/2021
91	11705140/1	MARILENE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 14/10/2021

92	257026/4	MARINHO COELHO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
93	172203/1	MARISA CARVALHO MINUCI	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/10/2021 a 13/10/2021
94	1008145/4	MARLENE PEREIRA DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 23/09/2021
95	1008145/1	MARLENE PEREIRA DIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2021 a 23/09/2021
96	1291718/1	MICHELLE ANIS LIMADA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 26/10/2021
97	1094998/2	MONICA CARNEIRO DE ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 13/10/2021
98	288650/1	MONICA LIMA JULIAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
99	1020625/2	MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 19/10/2021
101	11691263/1	MURIEL RODRIGUES LEAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2021 a 15/10/2021
102	1048910/2	MYRTHES SALES DALUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 13/10/2021
103	1261908/5	NEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
104	530132/1	NEIDE MARIA NONATO DOS SANTOS SOARES REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2021 a 16/10/2021
105	641082/2	NEYLA NUBIA SARDINHA BENEDITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2021 a 07/11/2021
106	877399/2	OELIO OLIVEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 21/11/2021
107	1199480/1	OLIANE DA FONSECA PRADO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 23/09/2021
108	833189/2	PAULA LIMA VIANA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 11/10/2021
109	11576618/3	RAFAELA ALVES MORAIS RESENDE	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	07/09/2021 a 05/03/2022
110	314393/5	RITA SILVA ROCHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 11/11/2021
111	1049810/3	ROBERTA FERREIRA COSTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 16/11/2021
112	11189690/4	ROSA AMELIA LOPES DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 18/10/2021
113	11504730/4	ROSA DA PAZ MARINHO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2021 a 15/09/2021
114	160778/2	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2021 a 28/10/2021
115	395708/4	ROSILMAR CARVALHO NOGUEIRA PARENTE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 05/11/2021
116	11605650/2	S A M A R A K A R O L I N Y RODRIGUES GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 27/10/2021
117	363987/3	SANTINO BEZERRA LIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2021 a 25/11/2021
118	1286382/1	S O C O R R O R I B E I R O ALBUQUERQUE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 10/10/2021
119	626860/2	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 23/10/2021
120	11244674/2	TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/09/2021 a 08/10/2021
121	239292/1	TERESA VIEIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 13/10/2021
122	11618876/3	THIAGO DAVID CARVALHO PIRES	Farmacêutico Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 17/10/2021
123	96821/6	TUANNE TEIXEIRA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 28/10/2021
124	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
125	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/07/2021 a 07/09/2021
126	104714/2	VANNUSSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 09/10/2021
127	349553/7	V I L M A D I A S M A C I E L ASSUNCAO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 26/10/2021
128	117071/2	WALKIRIA SOUSA PINHEIRO DOS SANTOS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 18/10/2021
129	1121545/1	WALTER CARDOSO DE BRITO	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 02/10/2021
130	11604204/3	W E L L E N D A S I L V A CASTANHEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 19/08/2021
131	1159569/1	WESLANY LIMA PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 21/10/2021
132	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2021 a 17/12/2021
133	11709170/2	WNAINA SOARES DE MORAIS	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	04/10/2021 a 25/11/2021

7	669523/1	GERALDO BATISTA ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2021 a 14/11/2021
8	413188/1	JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
9	1081080/3	JORGELIA DA SILVA MARTINS	Administrador	Licença Maternidade	12/10/2021 a 09/04/2022
10	814780/6	LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
11	759251/1	MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 24/09/2021
12	11138092/2	MIRIAN CARDOSO PEREIRA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/09/2021 a 17/10/2021
13	519150/2	NILTON SILVA DE ABREU	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2021 a 07/10/2021
14	1094521/1	OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 13/11/2021
15	1044427/1	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2021 a 28/11/2021
16	11590092/1	RAYSSA LIMA DE MELO	Perito Oficial - Área 9	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021
17	948084/2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2021 a 06/11/2021
18	11726024/1	TATIANE FERREIRA AMORIM	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/10/2021 a 24/10/2021
19	658963/3	WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 05/11/2021
20	836622/3	W E D I L A N E S O A R E S CARDOSO ALLES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 01/11/2021
21	720309/1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 04/01/2022

**ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1204726/2	CINTHIA PIRES VALLE	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2021 a 05/05/2021
2	41297/2	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 22/09/2021
3	716677/3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2021 a 13/11/2021
4	1169385/2	E L A Y N E R O D R I G U E S FRAGOSO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 20/10/2021
5	11715685/1	ERICA LORRAINE CAETANO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 10/10/2021
6	11577738/1	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 23/09/2021
7	11577959/1	FLAVIA SILVA FERNANDES	Agente Analista em Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 10/10/2021
8	11586885/1	GLAUBER GUERRA COSTA	Agente de Execução Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/08/2021 a 20/11/2021
9	975348/7	GRACE ANNE CARVALHO LUCENA SOUZA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 26/10/2021
10	11578858/1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 30/09/2021
11	11561530/2	MILENA FERREIRA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2021 a 25/10/2021
12	1238825/3	PATRICIA REZENDE SILVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 09/11/2021
13	11603798/1	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2021 a 22/10/2021
14	11602473/1	THAISE MOREIRA MARQUES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	03/10/2021 a 31/03/2022

**ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11545062/1	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 08/01/2022

PALMAS-TO, 28 de Outubro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

**ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11224010/1	GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2021 a 13/03/2022

**ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	184825/4	NEUTON DE OLIVEIRA NOLETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 22/03/2022

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	435160/3	HELENA DE SOUZA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2021 a 20/10/2021

**ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	743115/2	ADEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/11/2021
2	820870/1	ATILA FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 09/11/2021
3	826999/1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 14/10/2021
4	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2021 a 26/11/2021
5	678445/5	CLAUDIA JORGE BRITO CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 26/10/2021
6	144669/1	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2021 a 23/10/2021

2	11479612/4	MARIA DO BONFIM BEZERRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
3	802831/1	VALMIR CRISPIM DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2021 a 31/05/2021
4	598826/1	VANDA SARDINHA BENEDITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2021 a 05/12/2021

**ÓRGÃO: Secretaria da Saúde**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	397031/1	GENEVRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 10/10/2021
2	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2021 a 26/10/2021
3	48954/2	LINDALVA PEREIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 19/12/2021
4	84740/1	MARISA GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2021 a 10/12/2021
5	152770/1	THAIS MENDES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021

**ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	42459/1	SILVANIA ALVES CARDOSO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2021 a 12/01/2022

**ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11602953/1	LEIDIANE DE PAULA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021

**ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	797150/1	IOLANDA QUERIDO ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2021 a 28/10/2021

PALMAS-TO, 28 de Outubro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021.33000.000310

Contrato Nº: 08/2021

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: SUPREMA SEMENTES EIRELI

CNPJ: 13.758.821/0001-33,

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de sementes e fertilizantes, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	61	Tonelada	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg	R\$ 13.000,00	R\$ 793.000,00
04	05	Tonelada	Semente certificadas de milho variedade com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins, de preferência as variedades: BRS 4104, BRS Caimbé. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos contendo 10 kg	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
05	258	Tonelada	Semente certificadas de arroz sequeiro terras altas as cultivares Esmeralda, serra dourada, sertaneja, primavera e BRS A501 CL. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg	R\$ 11.814,00	R\$ 3.048.012,
07	62	Tonelada	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tumucumaque, BRS Maratão e BR 17 Gurgueia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%	R\$ 14.400,00	R\$ 892.800,00

08	04	Tonelada	Semente certificadas de feijão caupi com indicação do (ZARC) - Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o Tocantins de preferência as cultivares BRS Tumucumaque, BRS Maratão e BR 17 Gurgueia. Provenientes de produtores cadastrados no Renasem e com certificado de origem genética. Pureza Mínima: 98% e Germinação Mínima: 80%. Embalagem sacos 10 kg.	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.856.412,00 (Quatro milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e doze reais)					

Valor: R\$ 4.856.412,00 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.631.1147.2058, natureza de despesa 339030, Fonte 238.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Alex Borges - Representante Legal da contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção de candidatos para o II Curso de Operações Penitenciárias Especiais (COPE) do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE).

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O II Curso de Operações Penitenciárias Especiais, que tem por finalidade precípua a Intervenção Tática Prisional, Operacional ou Plena, sendo de pronta-resposta ou não, em ocorrências de média e alta complexidade (motins, tentativas de fugas, fugas, rebeliões, subversão a ordem e disciplina, ocorrências com reféns, depredação do patrimônio público penitenciário, troca de pavilhões, revistas gerais, materiais inflamáveis e explosivos em ambiente carcerário, escoltas de alto risco, e demais missões) para atuarem na solução de ocorrências, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas, dentro da legalidade e do uso seletivo da força.

1.1.1 O Curso será de caráter eliminatório e classificatório e tem como objetivo capacitar e habilitar tecnicamente os Agentes de Execução Penal do Sistema Penal do Estado, dentro do número de vagas previstas, para o exercício das funções no Grupo Operações Penitenciárias Especiais (GOPE).

1.2. O curso terá cinco etapas classificatórias e eliminatórias:

1.2.1. Inscrição e entrega de exames médicos (responsabilidade do candidato);

1.2.2. Teste de Aptidão Física - TAF;

1.2.3. Exame psicológico;

1.2.4. Investigação social;

1.2.5. Matrícula e Curso de formação.

1.3. O GOPE conduzirá as atividades operacionais, por meio da sua Coordenação, obedecidas as normas deste Edital. As atividades pedagógicas ficarão a cargo da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN/TO).

1.4. O Coordenador Geral do Curso será o Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP), cuja sede funcional está localizada na Esplanada das Secretarias de Governo Praça dos Girassóis - Caixa Postal nº 216, Palmas - Tocantins.



1.5. Os critérios a serem observados pelo candidato estão previstos na Portaria nº 558, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Regulamentação das Atribuições do Grupo de Intervenção Rápida (GIR), cuja nomenclatura foi alterada para Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE), por meio da Portaria nº 363, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.867, de 17 de junho de 2021, bem como os critérios que norteiam as Diretrizes Reguladoras para inscrição, seleção, matrícula e execução dos cursos da ESGEPEN/TO.

1.5.1 Os critérios estabelecidos na Portaria de instituição do GIR mencionada no item acima poderão ser também aferidos pelas disposições contidas na regulamentação do GOPE, em norma a ser publicado posteriormente, sendo que esses novos critérios serão objeto de ato aditivo deste edital, como forma de ampla publicidade das regras do referido Curso.

## 2 - DA COORDENAÇÃO GERAL

2.1. As atividades do Curso serão supervisionadas pelos servidores relacionados abaixo:

NOME	COORDENAÇÃO GERAL
Bionor Vaz Teixeira (GAOSPP)	Coordenador Geral
Cleiton Leite Freire Arantes (GOPE)	Coordenador Operacional
Wanderson Silva Veras (GOPE)	Sub Coordenador Operacional
Clésio Pereira Soares (GOPE)	Coordenador Administrativo
Rogério Anderson Leite Alves (GOPE)	Coordenador De Apoio Logístico
Daniel Rodrigo De Araújo (ESGEPEN)	Coordenador Pedagógico

2.2. São atribuições da Coordenação Geral:

2.2.1. Aprovar a proposta curricular e o calendário de atividades do Curso;

2.2.2. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.2.3. Decidir sobre desligamento ou reprovação por ausência ou insuficiência de frequência e participação dos candidatos nas aulas teóricas e práticas, exceto, no caso em que o próprio aluno solicite seu desligamento;

2.2.4. Resolver os casos omissos e, se necessário, submetê-los à apreciação de instâncias superiores para deliberação;

2.2.5. Dar ampla publicidade aos candidatos, com a devida antecedência, acerca de editais, comunicados e das decisões proferidas pela Coordenação Geral do Curso;

2.2.6. Executar outras atividades correlatas.

2.3. São atribuições do Coordenador Geral do Curso:

2.3.1. Zelar pelo bom cumprimento das atribuições das outras coordenações;

2.3.2. Viabilizar os suprimentos financeiros, materiais, logísticos, operacionais, bélicos, entre outros fundamentais, requeridos pelos outros coordenadores;

2.3.3. Executar outras atividades correlatas.

2.4. Ao Coordenador Operacional, no uso de suas atribuições, compete:

2.4.1. Planejar, orientar e gerenciar a execução das atividades de sua área de atuação nos assuntos de sua competência;

2.4.2. Zelar pelo respeito à disciplina e à hierarquia, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares e regimentais do GOPE/TO, além de zelar pelo cumprimento das regras de conduta e urbanidade atribuídas aos alunos durante o Curso;

2.4.3. Orientar os candidatos quanto à necessidade de manutenção e zelo do local de estadia no curso com a devida harmonia, hierarquia e ética profissional;

2.4.4. Orientar quanto ao uso de uniformes pelos candidatos do Curso, conforme previsto neste Edital e na Legislação em vigor;

2.4.5. Planejar e gerenciar normas e procedimentos relativos à segurança geral do Curso;

2.4.6. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.4.7. Executar outras atividades correlatas.

2.5. Ao Subcoordenador do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.5.1. Acompanhar e/ou substituir o Coordenador Operacional no uso de suas atribuições;

2.5.2. Supervisionar as ações do Curso, juntamente com o Coordenador Operacional;

2.5.3. Responsabilizar-se pelo comando, controle, fiscalização, segurança, e pela solução de problemas das atividades administrativas e operacionais do Curso;

2.5.4. Intervir, direta ou indiretamente, em situações de emergência que comprometam a segurança do Curso;

2.5.5. Verificar, frequentemente, se os Agentes de Execução Penal integrantes do Curso têm pleno conhecimento das atribuições relativas aos procedimentos e em caso negativo, informá-los das normas e procedimentos vigentes;

2.5.6. Supervisionar as atividades dos instrutores sob sua responsabilidade bem como estabelecer o perímetro de segurança das aulas onde está sediado o Curso;

2.5.7. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades;

2.5.8. Executar outras atividades correlatas.

2.6. Ao Coordenador Administrativo do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.6.1. Elaborar documentos e dar suporte administrativo nas demandas requeridas pelas demais coordenações;

2.6.2. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.6.3. Responsabilizar-se, durante o curso, pelo recebimento da documentação exigida aos alunos, neste Edital, assim como outros documentos correlatos;

2.6.4. Responsabilizar-se, durante o curso, sobre os pertences entregues pelos alunos, confiados a esta Coordenação;

2.6.5. Executar outras atividades correlatas.

2.7. Ao Coordenador de apoio logístico do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.7.1. Responsabilizar-se pelo transporte de materiais logísticos, operacionais, bélicos, alimentícios, entre outros fundamentais, requeridos pelos outros coordenadores;

2.7.2. Responsabilizar-se pelo traslado do corpo discente e docente e outras diligências requeridas pelos outros coordenadores;

2.7.3. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades do Curso;

2.7.4. E outras atribuições que ocorrerem no decorrer do Curso.

2.8. Ao Coordenador Pedagógico do Curso, no uso de suas atribuições, compete:

2.8.1. Responsabilizar-se sobre as inscrições dos alunos, assim como receber as documentações preliminares exigidas neste Edital;

2.8.2. Apreçar os recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

2.8.3. Certificar os Alunos Formandos e os Instrutores/monitores no II Curso;

2.8.4. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas e das atividades;

2.8.5. E outras atribuições que ocorrerem no decorrer do Curso.

### 3 - DO CURSO

3.1. As aulas teóricas e práticas poderão ocorrer tanto na Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, na base do GOPE/TO, no Centro de Treinamento Tático do SISPEN, na Casa de Prisão Provisória de Palmas, Stand de Tiros e/ou outros definidos pela Coordenação Geral.

3.2. Caso os instrutores do curso necessitem de outro ambiente diferente dos expostos no item anterior, deverá ser comunicado à ESGEPEN/TO com antecedência mínima de 48 horas.

### 4 - DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, 05 (cinco) vagas para outras forças da segurança pública do Estado e 05 (cinco) vagas para Agentes de Execução Penal e/ou operadores de segurança penitenciária de outros Estados, assim distribuídas:

4.1.1. 40 (quarenta) vagas para Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins;

4.1.2. 01 (uma) vaga para a Polícia Civil do Estado do Tocantins;

4.1.3. 01 (uma) vaga para a Guarda Metropolitana de Palmas/TO;

4.1.4. 01 (uma) vaga para a Polícia Militar do Estado do Tocantins;

4.1.5. 01 (uma) vaga para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

4.1.6. 01 (uma) vaga para membros das Forças Armadas;

4.1.7. As vagas destinadas para Agentes de Execução Penal e/ou operadores de segurança penitenciária das demais Unidades Federativas, serão solicitadas, via ofício, pela autoridade da Força Policial requisitante diretamente ao Secretário de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins.

4.2. Caso as vagas destinadas às outras forças de segurança do Estado do Tocantins não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos Agentes de Execução Penal do Estado do Tocantins, de acordo com a classificação do Curso.

### 5 - DA DATA DE REALIZAÇÃO

5.1. O Curso iniciará, preferencialmente, no dia 28 de março de 2022 e tem como previsão de duração 45 (quarenta e cinco) dias.

5.2. Este calendário poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência do Estado.

### 6 - DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada pelo site <https://bit.ly/copeto2021> e ocorrerá do dia 05 de novembro à 26 de novembro de 2021.

6.2. As inscrições poderão ser feitas pelos servidores, elencados no item 4 deste Edital.

6.3. Deverá ser apresentado na inscrição:

6.3.1. Ficha de inscrição (Anexo X), declaração de uso de medicamentos (Anexo IX), declaração de voluntariado (Anexo III) e declaração de uso de imagem (Anexo IV);

6.3.2. Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

6.3.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

6.3.4. Carteira de Identidade Funcional;

6.3.5. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B;

6.3.6. Declaração emitida pela Corregedoria do Órgão a que pertence, demonstrando que não tenha sido punido em PAD pela prática de transgressão contra administração pública;

6.3.7. Atestado Médico (Anexo VII) comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física, deverá ser enviado junto os documentos da inscrição;

6.3.8. Certidão de Antecedentes Criminais, da cidade da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos: da Justiça Federal; da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Eleitoral; da Justiça Militar;

6.3.9. Declaração de Prova de acordo com a Lei nº 7.115/83 (Anexo VIII);

6.3.10. Todos os exames médicos constantes no subitem 7.1;

6.3.11. As certidões relativas ao subitem 6.3.6; 6.3.7; 6.3.8; 6.3.9, somente serão aceitas se expedidas, no máximo, em 90 dias anteriores à data de entrega dos documentos para inscrição e dentro do prazo de validade específico constante no documento;

6.3.12. Os documentos deverão ser escaneados, formando um único arquivo em formato PDF, e anexado no endereço <https://bit.ly/copeto2021> - Assunto "INSCRIÇÃO - II COPE - 2021".

### 7 - DOS EXAMES

7.1. O candidato deverá encaminhar junto com a documentação de inscrição os seguintes exames:

7.1.1. Hemograma completo;

7.1.2. Parasitoscopia das fezes;

7.1.3. Glicemia;

7.1.4. Colesterol total e frações;

7.1.5. Triglicerídeos;

7.1.6. Teletórax PA;

7.1.7. Urina e rotina;

7.1.8. Eletrocardiograma.

### 8 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Coordenação Geral, em local a ser divulgado em edital específico, e usará como parâmetro a regulamentação estabelecida e prevista na Portaria nº 158, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.341, de 17 de abril de 2019, a qual dispõe sobre o Regulamento Interno do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário, e observará índices de acordo com a faixa etária/sexo do Agente de Execução Penal. Acompanhado por profissional de educação física sendo ele o responsável técnico.

8.2. O teste de aptidão física, de caráter classificatório e eliminatório, para ingresso no Curso e levará em conta o alto esforço físico exigido durante o período do curso, bem como as atividades a serem exercidas.

8.3. Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência do fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e atestado médico original específico, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

8.4. O atestado médico deverá conter, de forma legível:

8.4.1. Nome completo do candidato;

8.4.2. Número do documento de identidade;

8.4.3. CPF do candidato;

8.4.4. Nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável;

8.4.5. Data de sua emissão.

8.5. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

8.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

8.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

8.8. Os casos de alteração psicológica, motora e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, entre outros) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

8.9. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

8.10. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

8.10.1. Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;

8.10.2. Isometria na barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino;

8.10.3. Apneia estática;

8.10.4. Apneia dinâmica;

8.10.5. Flutuação com o uniforme 2º B1-RUGIR;

8.10.6. Abdominal;

8.10.7. Flexão de braço;

8.10.8. Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.

8.11. Todas as normas do Teste de Aptidão Física constam na Portaria nº 158, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.341, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o TAF Penitenciário do Estado do Tocantins.

8.12. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 3,00 pontos em qualquer dos testes será eliminado do certame, conforme tabela do Anexo XIV.

## 9 - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

9.1. A avaliação de Aptidão Psicológica, prevista nos artigos 35 e 36 da Portaria de Regulamento nº 558, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019 e será realizada exclusivamente por psicólogos habilitados.

## 10 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. A investigação social ocorrerá em fase própria e/ou a qualquer etapa do Curso e se estenderá até a conclusão.

10.2. A investigação social, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tocantins, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

## 11 - DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas as matrículas no Curso os candidatos que estiverem aptos conforme o item 1.2.1.

11.2. Os candidatos "estrangeiros", deverão apresentar-se com ofício de apresentação do Secretário de Estado e/ou cargo equivalente, bem como enviarem todas as documentações elencadas no item 6.3, devidamente preenchidas e escaneadas, no endereço eletrônico <https://bit.ly/copeto2021>.

11.3 Durante o Curso de Formação o candidato poderá ser solicitado a renovar as certidões que se encontrarem vencidas.

11.4. O candidato que não apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso indeferida e será eliminado do certame.

11.5. Os documentos originais deverão ser apresentados, pessoalmente, nos dias 21 à 26 de março de 2022 e não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida.

11.6. Na semana administrativa, o aluno deverá apresentar 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes.

11.7. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá o comprovante de entrega destes.

11.8. O prazo para a apresentação de recurso à matrícula indeferida está estabelecido conforme o cronograma.

11.9. Os possíveis recursos deverão ser endereçados à Coordenação Pedagógica, que deverá se manifestar conforme o cronograma do II Curso, através do endereço de correio eletrônico para recursos da ESGEPEN no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado. O formulário se encontra no Anexo XIII e o endereço de correio eletrônico no Anexo II deste Edital.

11.10. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e publicações inerentes a este Edital, não sendo admitidos recursos intempestivos.

11.11. Somente ao candidato com a matrícula deferida é permitido frequentar o Curso.

11.12. Não haverá, sob nenhuma hipótese, trancamento de matrícula ou solicitação para realização do Curso em outra localidade, sendo permitido apenas o desligamento do candidato, através do termo elencado no Anexo XI.

## 12 - DAS NORMAS DISCIPLINARES, DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

12.1. São princípios básicos da disciplina durante a realização do Curso:

12.1.1. Respeito às Leis vigentes e às normas éticas;

12.1.2. Cooperação e respeito às autoridades integrantes dos Poderes da República Federativa do Brasil;

12.1.3. Apuração ou comunicação à autoridade competente, pela via hierárquica respectiva, da prática de transgressão disciplinar;

12.1.4. Observância das condições e normas necessárias para a boa execução das atividades profissionais;

12.1.5. As determinações dos instrutores do Curso, deverão ser prontamente executadas, respondendo o aluno nos casos de excesso doloso ou culposos;

12.1.6. Toda ação ou omissão contrária às disposições deste Edital e aos deveres do candidato, ainda que não constitua infração penal, será considerada transgressão disciplinar, sem prejuízo das sanções penais quando aplicáveis;

12.1.7. Os alunos deverão apresentar-se diariamente com o bigode e barbas raspados e com os cabelos cortados, conforme solicitação expressa da Coordenação Operacional, se do sexo masculino; já, as mulheres, deverão apresentar-se com os cabelos presos em coque com "redinha" na cor preta;

12.1.8. Para ambos os sexos, não será permitido, a utilização de adornos e acessórios, tais como, anéis, correntes, pulseiras e, quaisquer outros que forem proibidos, durante o decorrer do curso com base nos critérios de segurança das atividades.

12.2. As transgressões disciplinares classificam-se, segundo a intensidade de dolo ou da culpa, em:

12.2.1. Leves;

12.2.2. Graves;

12.2.3. Gravíssimas.

12.3. Para cada transgressão incidirá a seguinte pontuação:

12.3.1. Um ponto para transgressão de natureza leve;

12.3.2. Dois pontos para transgressão de natureza grave;

12.3.3. Três pontos para transgressão de natureza gravíssima.

12.4. São consideradas transgressões disciplinares de natureza leve:

12.4.1. Apresentar-se com brincos e piercings;

12.4.2. Não observar as regras de higiene e asseio pessoal no ambiente do curso;

12.4.3. Não observar os canais de comando e comunicação;

12.4.4. Deixar de comunicar falta ou irregularidade que tome conhecimento;

12.4.5. Alimentar-se durante as aulas, salvo nos casos de prescrição médica e/ou com anuência da Coordenação Operacional;

12.4.6. Fumar em local proibido ou durante as aulas.

12.5. São consideradas transgressões disciplinares de natureza grave:

12.5.1. Não cumprir, retardar, dificultar a execução de ordem durante o curso;

12.5.2. Provocar animosidade entre alunos;

12.5.3. Indispor alunos contra os organizadores e executores do curso;

12.5.4. Permanecer fora da sala de aula ou em local diferente daquele onde as atividades do curso de formação são realizadas, sem autorização do instrutor ou da Coordenação Operacional;

12.5.5. Apresentar, tendenciosa ou maliciosamente, queixas ou reclamações;

12.5.6. Faltar com a verdade, por má-fé ou malícia, a fim de obter vantagem para si, ou para outrem;

12.5.7. Prevaler-se, abusivamente, da condição de aluno;

12.5.8. Simular doença para esquivar-se do cumprimento de obrigação do Curso;

12.5.9. Perturbar o sossego ou tranquilidade alheia dentro ou fora das dependências do Curso;

12.5.10. Não cumprir, a contento, as determinações de instrutores, bem como da Coordenação Geral do Curso;

12.5.11. Não acatar as regras implícitas ou explícitas do local de realização das atividades onde o curso será ministrado.

12.6. São consideradas transgressões disciplinares de natureza gravíssima:

12.6.1. Dirigir-se ou referir-se a visitantes ou a autoridades públicas de modo desrespeitoso;

12.6.2. Ofender moralmente colegas, visitantes, servidores ou qualquer indivíduo, onde esteja sendo realizado o Curso;

12.6.3. Concorrer ou insuflar alunos ou servidores à luta corporal;

12.6.4. Fazer uso indevido de equipamento que lhe seja confiado para aula prática;

12.6.5. Provocar a paralisação, total ou parcial, de atividade do curso ou dela participar;

12.6.6. Promover manifestação coletiva ou individual contra atos da Coordenação Geral do Curso ou das autoridades legalmente constituídas;

12.6.7. Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob ação de entorpecente, ou ainda, com hálito etílico, para qualquer atividade do Curso;

12.6.8. Introduzir ou guardar bebidas alcoólicas nas dependências de realização do Curso;

12.6.9. Ausentar-se antes do término das atividades acadêmicas, sem autorização;

12.6.10. Sair do local das atividades do Curso sem autorização;

12.6.11. Usar de meios ilícitos na execução de qualquer tarefa;

12.6.12. Manifestar-se em desacordo com os princípios da ética, do respeito, da hierarquia e da disciplina, de forma escrita ou falada, em razão de notificação para defesa prévia ou qualquer outro ato Legal e/ou Regimental;

12.6.13. Aliciar ou tentar aliciar alunos, servidores ou instrutores com o fim de obter vantagem para si ou para outrem;

12.6.14. Não cumprir as sanções disciplinares impostas, sob qualquer pretexto;

12.6.15. Lançar intencionalmente em relatórios, listas de chamadas dados inverídicos ou incompletos ou que possam induzir a erro;

12.6.16. Fazer uso de celular durante o Curso, salvo em caso de autorização concedida pela Coordenação Operacional;

12.6.17. Comparecer às aulas práticas ou teóricas sem o uniforme ou os equipamentos exigidos por esse Edital;

12.6.18. Violar qualquer regra de segurança implícita ou explícita durante o Curso.

### 13 - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

13.1. As transgressões disciplinares serão documentadas no Relatório de Ocorrência específico, devidamente assinado por duas testemunhas e lavrada a devida notificação ao transgressor.

13.2. O Relatório de Ocorrência será analisado pela Coordenação Geral do Curso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que deliberará, por maioria absoluta de votos, as punições cabíveis segundo disposições deste Edital e de tudo dará ciência à Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional.

### 14 - DO DESLIGAMENTO E DA REPROVAÇÃO

14.1. O acúmulo de três pontos de transgressões levará ao desligamento do candidato do II Curso, por ato administrativo devidamente motivado pela Coordenação Geral do Curso.

14.2. Será desligado automaticamente do curso e, conseqüentemente, eliminado o candidato que:

14.2.1. A qualquer tempo, abandonar ou ausentar-se do Curso, ou não cumprir as atividades avaliativas e/ou provas;

14.2.2. Não atingir o aproveitamento mínimo de 100% das aulas, salvo em autorização expressa da Coordenação Geral do Curso;

14.2.3. Não atingir a frequência mínima de 100% de toda a carga horária do Curso;

14.2.4. Não ter desempenho mínimo de 70% nas avaliações;

14.2.5. Solicitar o desligamento mediante requerimento (Anexo XI);

14.2.6. Não se enquadrar aos critérios de disciplina e doutrina do Curso;

14.2.7. Não conseguir cumprir as etapas requeridas por insuficiência técnica, imperícia e/ou agir de forma imprudente;

14.2.8. Comprometer a segurança do próprio Curso ou de outros;

14.2.9. Chegar atrasado à apresentação diária.

14.3. Em quaisquer dos casos mencionados nos incisos de que trata o subitem 14.1 deste Edital, o desligamento deve ser apreciado pela Coordenação Geral do Curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O aluno que desistir de participar, sem o preenchimento da solicitação de desligamento que consta no Anexo XI deste Edital, ficará impossibilitado de realizar inscrição ou participar de cursos ofertados, exclusivamente ou em parceria, pela ESGEPEN/TO, pelo período de 12 meses.

14.5. A Coordenação Geral poderá submeter os alunos do Curso à investigação criminal e social a qualquer tempo.

14.6. A Coordenação Geral poderá solicitar aos alunos exames psicossociais e exames toxicológicos a qualquer tempo.

14.7. Outras informações relacionadas às normas disciplinares, bem como dos direitos e deveres dos alunos durante a realização do Curso estão previstas no Regimento Interno da ESGEPEN/TO, através da Portaria nº 128, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.090, de 12 de abril de 2018. O Regimento Interno está disponível também através do link: <https://bit.ly/regimentoesgепento>.

#### 15 - DA SEMANA ADMINISTRATIVA

15.1. A Semana Administrativa do Curso ocorrerá nos dias 21 à 26 de março de 2022, das 05h às 22h, na Base do GOPE/TO, localizada no Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, ou em local a definir, publicado por meio de memorando circular.

15.2. Ao longo da Semana Administrativa serão desencadeadas, dentre outras, as seguintes atividades:

15.2.1. Aprestamento e/ou apronto operacional;

15.2.2. Entrevista Pessoal;

15.2.3. Instruções de comando e ordem unida;

15.2.4. Cautela de material individual e coletivo;

15.2.5. Padronização de materiais e equipamentos;

15.2.6. Montagem e aperfeiçoamento da área de instrução e cerimoniais;

15.2.7. Limpeza de alojamentos e acondicionamento de equipamentos;

15.2.8. Escolha do primeiro estado maior do curso (xerife, sub-xerife, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º encarregados de materiais);

15.2.9. E demais missões que a coordenação julgar necessárias;

15.2.10. Durante a semana administrativa será solicitado ao candidato cópias (xerox) dos documentos listados abaixo, a serem usados em casos emergenciais:

15.2.10.1. 03 cópias plastificadas da carteira de identidade funcional;

15.2.10.2. 03 cópias plastificadas do cartão do Plano de Saúde;

15.2.10.3. 03 Cópias plastificadas da CNH do candidato;

15.2.11. As cópias serão distribuídas da seguinte forma:

15.2.11.1. Uma cópia em posse do candidato, uma cópia na mochila do candidato e uma cópia em posse da coordenação.

15.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da aula inaugural com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência para o credenciamento usando o uniforme 1º B1 ou equivalente de sua instituição, especificado na Portaria nº 486, de 16 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.665 de 14 de agosto de 2020.

#### 16 - DO ENXOVAL

16.1. Todos os candidatos deverão providenciar, sob sua responsabilidade e expensas, os itens listados no Anexo V deste Edital.

16.2. A aquisição do uniforme, equipamentos de proteção individual e demais Kits é de responsabilidade dos alunos matriculados no Curso.

16.3. O comparecimento às aulas sem o uniforme e os equipamentos exigidos constitui transgressão disciplinar de natureza gravíssima.

16.4. O candidato "estrangeiro" deverá providenciar, por conta própria ou junto à sua instituição de origem, o material bélico e/ou tático individual relacionado(s) no Anexo VI, deste Edital.

16.5. O aluno "estrangeiro" que não apresentar o material bélico e/ou tático individual ficará impossibilitado de prosseguir no II Curso.

#### 17 - DAS PROVAS

17.1. Os candidatos poderão ser avaliados, de forma classificatória e eliminatória, em todas as disciplinas ofertadas no Curso.

17.2. As Avaliações do Curso poderão ser compostas por provas objetivas, subjetivas e provas de tiro.

17.3. O candidato que deixar de atender os itens previstos no subitem anterior será imediatamente desligado do Curso.

17.4. As avaliações e os seus critérios serão definidos pelos instrutores.

17.5. O candidato, para a realização das provas, portará apenas caneta esferográfica transparente na cor preta ou azul.

17.6. Não será permitida a entrada de candidato portando relógio, telefone celular, bip, pendrive, boné, óculos escuros ou qualquer aparelho eletrônico no local, assim como qualquer material contendo anotações.

17.7. A nota final será obtida através da média em todas as provas especificadas no subitem 17.2, deste Edital, avaliação física e nota individual atribuída dos instrutores a cada aluno.

17.8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

#### 18 - DO INGRESSO NO GOPE

18.1. Para ingressar no quadro do GOPE, os Agentes de Execução Penal deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

18.1.1. Ser aprovado no curso de formação II Curso de Operações Penitenciárias Especiais - COPE;

18.1.2. Ser Agente de Execução Penal em exercício do quadro de servidores efetivos da Secretaria da Cidadania e Justiça;

18.1.3. Ter experiência mínima de 01 (um) ano em exercício no cargo ou função de Agente de Execução Penal;

18.1.4. Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado, nos últimos 12 (doze) meses;

18.1.5. Preencher declaração de manifestação de respeito às autoridades e aos atos da administração pública bem como às normas impostas por superiores hierárquicos;

18.1.6. Ter comportamento público e privado compatível com a função no GOPE/TO;

18.1.7. Atender a todos os requisitos do artigo 21, do Regulamento da Portaria nº 558, do Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019.

18.2. Não poderá participar do processo seletivo ou ingressar no GOPE/TO os servidores que:

18.2.1. Tenham sido condenados em Processo Administrativo Disciplinar;

18.2.2. Estejam respondendo a Processo Civil e/ou Criminal;

18.2.3. Tenham sofrido sanção administrativa da qual não tenha cessado os seus efeitos legais;

18.2.4. Estejam afastados do laboro pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

18.2.5. Estejam afastados por atestado médico particular;

18.2.6. Estejam cedidos a outros órgãos;

18.2.7. Não atendam a todas as normas do Regulamento da Portaria nº 558, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019.

## 19 - DA FORMATURA

19.1. Todos os formandos deverão comparecer ao local da CERIMÔNIA DE FORMATURA com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência para o credenciamento obrigatoriamente uniformizados.

19.2. A Coordenação Geral definirá o uniforme e os equipamentos a serem utilizados na formatura, e os comunicará com antecedência.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O II Curso será realizado no modo presencial, em regime integral, internato e/ou semi-internato sem recesso e em nenhuma hipótese haverá dispensa total ou parcial de disciplina ou atividade, salvo nos casos excepcionalmente autorizados pela Coordenação Geral.

20.2. Para o cumprimento total da carga horária, serão ministradas aulas aos sábados, domingos e feriados.

20.3. Haverá controle de presença em todos os dias do II Curso.

20.4. Todos os candidatos selecionados deverão assinar e enviar (link no Anexo II) à Coordenação do Curso as declarações dispostas nos Anexos III, IV, VII, VIII, IX e X, deste Edital.

20.5. Os candidatos que fazem uso de medicamentos periodicamente ou possuem algum tipo de alergia deverão, no ato da matrícula, preencher a declaração do Anexo IX deste Edital.

20.6. Durante o curso o aluno deverá portar armas de fogo ou qualquer tipo de armamento, munição e equipamentos, que somente serão utilizados em instrução com a devida orientação e acompanhamento do instrutor, em casos de perda, quebra, por uso indevido imperícia/imprudência/negligência ou qualquer tipo de alteração no material bélico, será de responsabilidade do aluno que poderá ser penalizado civil, criminal e administrativamente.

20.7. Durante o curso, o aluno terá contato direto e podendo ser exposto a diversos agentes químicos, granadas e será submetido a instrução em água, em altura, paintball, frio, calor, contato com animais, fogo, arremesso de objetos, carregamento de peso, esforço físico diário, imobilizações táticas, aulas de artes marciais dentre outros, todos supervisionados por instrutores devidamente capacitados para cada instrução.

20.8. Durante o curso serão simulados cenários de crises e estresse, pressão psicológica simulando o ambiente prisional, além de tomadas de decisões rápidas e acertadas em ambiente crítico, aulas de algemamento e combate corpo a corpo que exporá o aluno a contato físico direto de impactos com membros do corpo docente e discente, todos supervisionados por instrutores devidamente capacitados para cada instrução.

20.9. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e possíveis retificações, publicações, resultados, informativos e outros serão disponibilizados no canal oficial da ESGEPEN.

20.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

20.11. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital e seus anexos serão dirimidos pela Coordenação Geral do II Curso, com a edição de memorando circular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado

## ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	Até 04/11/2021	DOE-TO
Inscrição on-line	05/11/2021 à 30/11/2021	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Homologação parcial das inscrições	03/12/2021	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial das inscrições	06/12/2021	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Resultado final dos candidatos com inscrições deferidas	10/12/2021	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Aplicação do Teste de Aptidão Física	29 e 30/01/2022	Base GOPE e LOCAL A DEFINIR
Homologação parcial do TAF	04/02/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial do TAF	07/02/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Resultado final dos candidatos deferidos no TAF	11/02/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Avaliação de Aptidão Psicológica	20/02/2022	ESGEPEN
Homologação parcial da Avaliação de Aptidão Psicológica	07/03/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Prazo para interposição de recurso contra homologação parcial da Avaliação de Aptidão Psicológica	08/03/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Resultado final dos candidatos deferidos na Avaliação de Aptidão Psicológica	11/03/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Resultado final dos candidatos à matrícula no COPE	17/03/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Matrícula dos candidatos no COPE	18/03/2022	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>
Início da Semana Administrativa	21 à 26/03/2022	Base GOPE
Aula inaugural	28/03/2022	Local a definir
Duração do curso	Aproximadamente 45 dias	

## ANEXO II

Links de acesso - Inscrição GOPE/TO/2021

Atividade	Link de acesso
Endereço para Inscrição; Matrícula dos candidatos convidados; Recursos.	<a href="https://bit.ly/copeto2021">https://bit.ly/copeto2021</a>

## ANEXO III

Ao Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou VOLUNTÁRIO para frequentar o II COPE DO GRUPO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, que será realizado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, estando CIENTE de todas as condições relativas ao seu funcionamento, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de ALUNO e da conduta na instrução, prevista na legislação vigente, no Edital específico e no Regimento Interno da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, além das normas emanadas pela Coordenação Geral, Coordenação do GOPE/TO e Instrutores do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

DECLARO, por este instrumento, estar CIENTE, de que posso ser submetido VOLUNTARIAMENTE, a treinamento físico, inclusive em simulações de situação de ESTRESSE, a fim de adaptar-me a realidade dos riscos operacionais da função que desempenho. DECLARO também, estar CIENTE, que durante a instrução, serei submetido à exposição e experimentação de agentes químicos e neuroeletroincapacitantes, sob orientação constante do corpo de instrutores, e em conformidade com as regulamentações específicas, sendo que encontro EM PLENO GOZO DE MINHA SAÚDE FÍSICA E MENTAL e; NÃO POSSUINDO NENHUMA RECOMENDAÇÃO MÉDICA CONTRÁRIA a exposição a qualquer um destes.

DECLARO também estar de acordo com o Edital nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha

CPF

## ANEXO IV

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Ao Senhor Gerente da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins,

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento, AUTORIZAR, a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins, a utilizar as fotografias e filmagens do II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, com fins institucionais, nos veículos oficiais, não oficiais e mídias sociais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aluno (nome ou assinatura):

CPF:

Testemunha

CPF

## ANEXO V

## ITENS DE USO OBRIGATÓRIO INDIVIDUAL PARA TODOS OS ALUNOS (RESPONSABILIDADE DO ALUNO)

ITEM	MATERIAL (QUANTIDADE MÍNIMA)	QUANTIDADE
01	Gandola preta (obrigatória)	01
02	Combat shirt preta	01
03	Camiseta (manga curta ou longa) e boné preto com heráldica do curso a ser adquirida junto à coordenação na semana administrativa.	02
04	Calça tática preta	02
05	Coturno preto	02
06	Tênis de corrida predominantemente preto - 1º F RUGIR	01
07	Short predominantemente preto (homens) - 1º F RUGIR	01
08	Bermuda de legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);	01
09	Sunga de banho preta - 2º F RUGIR	01
10	Maiô de banho preto - 2º F RUGIR	01
11	Par de meias pretas para tênis	02
12	Par de meias pretas para coturno	02
13	Boonie Hat preto;	01
14	Placa balística (Fornecida pela ESGEPEN)	01
15	Cinto tático N/A	01
16	Coldre tático para pistola (cinto tático)	01
17	Fiel (cinto tático)	01
18	Canivete multifuncional (cinto tático)	01
19	Algema, porta algema e chave de algema (cinto tático)	01
20	Porta carregador duplo de pistola (cinto tático)	01
21	Tonfa e porta tonfa (cinto tático)	01
22	Cantil e porta cantil preto (cinto tático)	01
23	EPI's - Óculos de Proteção Visual e Protetor Auricular.	01
24	Bandoleira de uma ponta preta	01
25	Lanterna Tática com suporte para cal.12	01
26	Pistola .40 com três carregadores	01
27	Mochila tática preta TIPO COMANDOS III	01
28	Kit para alimentação (garfo, faca e colher articulados)	01
29	Balaclava preta sem detalhes	01
30	Lanterna de busca	01
31	Porta lanterna	01
32	Canivete com clipe de fixação	01
KIT PARA HIGIENE PESSOAL (OBRIGATÓRIO)		
01	Escova de dente	01
02	Creme dental	02
03	Fio dental	01
04	Sabonete (dentro de uma saboneteira)	02
05	Toalha de banho (MOCHILA)	01
06	Aparelho e espuma de barbear	01
07	Barras de sabão	02
08	Papel higiênico	02
09	Chinelo de dedo totalmente preto	01
10	Lenço umedecido	01
11	Espelho pequeno fixado na tampa (interno)	01

KIT DE PRIMEIROS SOCORROS (OBRIGATÓRIO MÍNIMO)		
01	Par de luvas cirúrgicas	01
02	Soro fisiológico 250 mm	01
03	Esparradrapo (rolo)	01
04	Gaze esterilizada	01
05	Caixa de curativo adesivo (band-aid à prova d'água)	01
06	Algodão	01
07	Antisséptico	01
08	Medicamentos para cólica e diarreia	01
09	Analgésicos	01
10	Medicamentos pessoais	01
11	Medicamentos para enjoo	01
12	Repelentes	01
13	Protetor solar	01
14	Pó para Solução de reidratação oral	01
KIT DE MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO REDUZIDO (OBRIGATÓRIO)		
01	Óleo mineral	01
02	Pedraço de pano pequeno	01
03	Cordel para limpeza de cano (Cal. 12, PT. 40 e Fuzil 5,56)	01
04	Escova de dentes	01
05	Pano umedecido	01
06	Pano Seco	01
07	Lona de plástico na cor amarela (70x50cm)	01
08	Solvente de pólvora	01
09	Chave de fenda pequena	01
10	Pincel pequeno	01
11	Chave de ajuste/clicar IA2	01
KIT COSTURA (OBRIGATÓRIO)		
01	Kit Agulhas	01
02	Linhas pretas, cinza e branca	01
03	Botões	05
04	Bombachas	04
05	Graxa	02
06	Escova de engraxar	01
07	Pano para limpeza de coturno	01
KIT DE ANOTAÇÕES (OBRIGATÓRIO)		
01	Caderno ou bloco de anotações	01
02	Caderno impermeabilizado	01
03	Canetas pretas ou azul	02
04	Lápis e apontador	02
05	Canetas para retroprojetor ponta fina.	01
06	Borracha	01
KIT SOBREVIVÊNCIA (OBRIGATÓRIO)		
01	Pederneira, isqueiro e fósforo anti-tormenta (anti vento)	01
02	Pastilhas purificadoras de água	02
03	Fita isolante preta	01
04	Fita tipo black tape	01
05	Vela	01
06	Cordão preto fino	4m
07	Apito	01
08	Sal 15g	01
09	Ligas de borracha de pneu em tiras para amarrações e vedações (bicicleta, moto, carro, etc.)	01
10	Cabo solteiro de 7M *certificado	01
SUGESTÃO DE ITENS OPCIONAIS		
01	Protetor/ hidratante labial	01
02	Segunda pele térmica na cor preta (opcional)	01
03	Bermuda térmica preta sem detalhes (opcional)	01
04	Pomada para assaduras	01
05	Pinça	01
06	Tesoura ou cortador de unha	01
07	Shampoo 2 em 1 (opcional)	01
08	Espelho pequeno	01
09	Pomada cicatrizante	01
10	Termômetro	01
11	Tesoura de pontas curvas	01
12	Ataduras de crepom	01
13	Água oxigenada ou álcool ou merthiolate.	01

Os Kits deverão estar acondicionados em potes com rosca tipo "SAN REMO". Na tampa deverá constar o nome do Kit e o número do Aluno (o número pode ser escrito com pincel) a ser padronizado pelo Xerife do Turno.

Exemplo de Identificação do Kit:

KIT MNT ARMT
ALUNO

## ANEXO VI

## LISTA DE MATERIAL TÁTICO INDIVIDUAL PARA CONVIDADOS

ITEM	Descrição	QTDE POR ALUNO
01	Munição para Espingarda Cal 12 70mm CH 3T	100 UN
02	Munição de Impacto controlado/Borracha para Espingarda Cal 12 - AM 403 ou AM 403P	25 UN
03	Munição para Pistola Calibre .40	100 UN
04	Munição Calibre 5.56 mm	50 UN
05	Munição GL 203/L Carga Múltipla lacrimogêneo CAL. 38/40	10 UN
06	Granada GL 300 T Fumígena	03 UN
07	Granada GL 300 T Hyper fumígena	01 UN
08	Espargidor GL 108E - OC - Espuma	01 UN
09	Espargidor GL 108 - OC - Max	01 UN
10	Granada Explosiva - GL 305	02 UN
11	Granada Explosiva - GL 307	02 UN
12	Spray de tinta colorido (cores diversas)	01 UN
13	Fumígeno Colorido GL 204	03 UN
14	Bandeira do Estado de origem	Por Estado
15	Placa Balística IIIA	01

## ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO MÉDICO  
ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando apto (a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, para a seleção de candidatos ao \_\_\_\_\_.

Local:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)

## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE PROVA

EU, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115/83, para fins de prova junto à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, que não respondo e nem respondi a inquérito policial, nem a processo criminal, nem sofri condenação judicial, no Brasil e no exterior até a presente data.

Palmas/TO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MEDICAMENTOS

EU, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, matriculado no II Curso de Operações Penitenciárias Especiais - II COPE, DECLARO à SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA que:

( ) Faço uso de medicamentos periodicamente: Nome dos medicamentos: \_\_\_\_\_

( ) Não faço uso de medicamentos.

( ) Sou alérgico a: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que é minha responsabilidade o constante nesta declaração.

Palmas/TO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

## ANEXO X

## Declaração de autorização da chefia para o II COPE - GOPE.

Atenção: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Curso: II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - COPE			
Data da Inscrição:		Local (Cidade/Estado):	
Dados Pessoais			
Nome Completo (SEM ABREVIATURAS)		Nome de guerra:	
CPF:	Identidade:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade: (cidade)	Estado/UF:	Sexo: ( ) M ( ) F
Estado Civil:	E-Mail:		
Nível de Escolaridade/Formação:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:	
Telefones:	Residencial:	Celular:	
Dados Funcionais			
Cargo:		Função (quando houver):	
Lotação:		Matrícula:	
Nome da Chefia Imediata:		Cargo da Chefia Imediata:	
Telefone:	Comercial/Funcional/Ramal:		
Local e Data:		Assinatura do servidor:	
Declaro para os devidos fins, que o servidor acima tem a autorização da sua chefia imediata para cursar o II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS- COPE no período de 21 de março de 2022 à maio de 2022 ofertado pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins.			
Local e Data: ___ de _____ de 2022.			
Assinatura do Diretor da Unidade/ou Chefe do Setor Adm			

## ANEXO XI

## II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - COPE

## SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo, \_\_\_\_\_ Matrícula, \_\_\_\_\_, Unidade, \_\_\_\_\_, Unidade, matriculado no II CURSO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, solicito o meu desligamento do referido curso.





40s	11	21	1301 a 1400	30s	5m	540s						1,0	2,0				
42s	13	23	1401 a 1500	35s	7m	560s						1,0	2,0	3,0			
44s	15	25	1501 a 1600	40s	9m	580s						1,0	2,0	3,0	4,0		
46s	17	27	1601 a 1700	45s	11m	600s						1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	
48s	19	29	1701 a 1800	50s	13m	620s					1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	
50s	21	31	1801 a 1900	55s	15m	640s					1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
52s	23	33	1901 a 2000	60s	17m	660s	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0			
54s	25	35	2001 a 2100	65s	19m	680s	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0			
56s	27	37	2101 a 2200	70s	21m	700s	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
58s	29	39	2201 a 2300	75s	23m	720s	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0				
60s	31	41	2301 a 2400	80s	25m	740s	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0					
62s	33	43	2401 a 2500	85s	27m	760s	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0						
64s	35	45	2501 a 2600	90s	29m	780s	7,0	8,0	9,0	10,0							
66s	37	47	2601 a 2700	95s	31m	800s	8,0	9,0	10,0								
68s	39	49	2701 a 2800	100s	33m	820s	9,0	10,0									
70s	41	51	2801 a 2900	105s	35m	840s	10,0										

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021**

PROCESSO: 2021/17011/000006

TERMO: 22/2021

Concedente: Secretaria da Cidadania e Justiça.

PARCEIRO: Instituto Recrear Vidas.

CNPJ: 06.712.006/0001-80

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como objeto a formação de profissionais das áreas de educação e assistência, nas cidades objeto da proposta/emenda, em conformidade com as ações preventivas no programa ESCUDOS - Escola de Formação em Cuidados Sociais, visando promoção e formação multisetorial e multidisciplinar para o desenvolvimento de medidas constantes de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, no ambiente escolar e ambientes de atendimento de pessoas em situação de risco, e com famílias atendidas nas escolas e rede assistencial, abordando ainda os fatores de vulnerabilidades sociais associadas, utilizando-se como método de formação a realização de formação presencial nas cidades, com carga horária de 16 horas cada e ainda complementação das atividades por meia de educação a distância, oportunidade em que serão atendidas diretamente 400 pessoas e indiretamente 12 mil pessoas (pretensão de formação da rede de proteção nas cidades contempladas).

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) de repasse Financeiro de Emenda Parlamentar e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), relativos ao percentual de 1,5%, destinado para fiscalização.

FIRMADO EM: 25/10/2021

Vigência: Este Termo de Colaboração terá vigência de 159 dias (cento e cinquenta e nove dias) dias contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

UNIDADE GESTORA: 18910

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4291

PROGRAMA DE TRABALHO: 1164

Natureza da Despesa: 33.50.41

FONTE: 0104

Signatários: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela concedente, e Ricardo Correa Ribeirinha, pelo parceiro.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 38/2021**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	FA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.20-0001931	ANDERSON DONIZETI FERRO	12.238.992/0001-79
2.	17.001.002.18-0039022	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.19-0044732	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.003.19-0026110	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
5.	17.001.002.20-0001055	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91
6.	17.001.003.19-0038790	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	17.001.009.19-0036160	CESAR PINHEIRO MACIEL 29293870843	33.117.659/0001-81
8.	17.001.011.19-0038194	CIDAO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	10.512.434/0001-24
9.	17.001.010.20-0002508	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
10.	17.001.011.20-0002188	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0225-59
11.	17.001.004.19-00044910	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/0001-56
12.	17.001.004.19-0023436	CTHG CONSTRUÇÕES EIRELI	12.163.891/0001-86
13.	17.001.002.19-0037864	CYBER BUY COMÉRCIO LTDA.	26.440.450/0001-99
14.	17.001.003.19-0025315	ERIKA ANDRADE TOLEDO	08.018.702/0001-04
15.	17.001.009.16-0003219	L L SANTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI	23.391.531/0001-58
16.	17.001.004.19-0028871	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0770-67
17.	17.001.004.19-0004633	PSE PRESTADORA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS ONLINE LTDA	28.958.116/0001-57
18.	17.001.003.19-0026110	PSERV - INFORMÁTICA LTDA	01.784.120/0001-90
19.	17.001.002.19-0038387	RENATO W. LEAL (PALMAS BUFFET)	CPF/029.091.641-01
20.	17.001.011.20-0002194	SHELTON EDITORA GRÁFICA LTDA	04.918.357/0001-04
21.	17.001.002.19-0031235	TIM CELULAR S.A.	02.421.421/0001-11
22.	17.001.002.19-0035001	V T DE AZEVEDO 17.EIRELI	26.808.528/0001-85

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

1. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 9 a 28 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 9 a 28 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. SERGIO REIS BISPO, número funcional 1100416-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 9 a 28 de outubro de 2021, em substituição à servidora CARLA RANGEL, número funcional 773650-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Silva Dourado, no Município de Arraias, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína.

1. ANDREIA FERNANDES E SILVA, número funcional 973789-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás;

2. PAULO CESAR LUCENA DE SOUSA, número funcional 541002-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho e 2 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá;

3. TANIA PEREIRA MAGALHAES, número funcional 847632-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 2 de agosto a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaínas.

1. MARCLIDES XAVIER SILVA, número funcional 529520-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 5 a 25 de outubro de 2021, em substituição à servidora SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

##### DESIGNAR

KEILA DE QUEIROZ GOMES, Professora da Educação Básica, nº funcional 528599-3, para responder pela função de Gerente de Administração, durante o período de 22/10 a 15/11/2021, em substituição ao titular ADRIANO CARDOSO COELHO, nº funcional 1202413-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ADAIR JOSE RODRIGUES, número funcional 917956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

2. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 3 de outubro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

3. ELYKA FERNANDA PEREIRA DE MELO, número funcional 31255-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

4. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

5. MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, número funcional 702988-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia;

6. ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA, número funcional 803409-3, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

7. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi;

8. SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2021, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve

##### LOTAR

O servidor LUIS BOENERGIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 792709-2 cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Dr. José Aluísio da Silva Luz, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 21 de outubro de 2021, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

**LOTAR**

A servidora REGINA DE SOUSA LIMA BRAGA, matrícula nº 1196502-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Jorge Amado, município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 21 de outubro de 2021, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

**PORTARIA-SEDUC Nº 1620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859 e no Ato nº 1.326 - DSG, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a SANDRA LIMA NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, nº funcional 1233157-1, no período de 14 a 18/10/2021, período aquisitivo 16/17, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931 do Diário Oficial do Estado.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Executivo-Respondendo

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI/TO*

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, com fundamento nos artigo 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Hugo Cavalcanti Marinho, matrícula nº 59770/4

**EQUIPE DE APOIO:**

Luciana Firmino Carlos Silva, matrícula nº 896503/6,  
Weidva Santos Bele, matrícula nº 543035/2,  
Luiz Elias Soares da Silva, matrícula nº 228598/4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus

**SECRETARIA DA FAZENDA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/25000/000416

Contrato Nº: 29/2021

Nº AUTOMÁTICO: 21000834

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA

Contratada: OI S/A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ: 76.535.764/0001-43  
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet Redundante com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DDOS, para atender a Secretaria da Fazenda.

VALOR TOTAL: R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.40

FONTES DE RECURSOS: 0100666998

Data da Assinatura: 28/10/2021

Vigência: terá a vigência de 30 (trinta) meses a partir da data da publicação do seu extrato.

Signatários: Jairo Soares Mariano - Contratante; Leandro Marques da Silva - Contratada e Álvaro Carlini - Contratada.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE COBRANÇA Nº 10/2021**

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM TAQUARALTO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	29.477.658-3	2021/7270/500841	IDNR	145,92	11/2018
02	COMERCIAL AGRESTE EIRELI	29.509.856-2	2012/7270/500886	IDNR	55.872,01 81.959,03	04/2021 05/2021
03	CUSTODIO E CARDOSO LTDA ME	29.435.164-7	2021/7270/500790	IDNR	139,58	05/2019
04	PASSO - COMERCIO DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA	29.404.175-3	2021/7270/500795	IDNR	135,25 657,36 479,47	07/2018 08/2018 09/2018
05	ROGERIO DE SIQUEIRA LTDA	29.052.136-0	2021/7270/500791	IDNR	786,23	12/2020

Palmas - TO 27 de outubro de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora de Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2021**

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BORBOLETA OUTLET EIRELI - EPP	29.479.244-9	2021/001274	9.883,68 2.686,00	01/01/2020 A 31/12/2020 01/01/2021 A 31/07/2021
02	COMERCIAL AGRESTE EIRELI	29.509.856-2	2021/001333	839.297,46	01/06/2021 A 30/06/2021
03	COMERCIAL AGRESTE EIRELI	29.509.856-2	2021/001463	880.571,43	01/01/2021 A 31/05/2021
04	TOCANTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	29.475.154-8	2021/001470	4.283,96 3.933,00 36.994,44 30.668,04 112.174,28	01/11/2016 A 31/12/2016 01/01/2017 A 31/12/2017 01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/12/2019 01/01/2020 A 31/12/2020

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2021**

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	SUPERMERCADO AMORIM FRANÇA LTDA ME	29.442.646-9	2019/000007	13.487,34	01/01/14 A 31/12/14
02	SUPERMERCADO LEV LTDA ME	29.447.380-7	2020/001496	556.738,24	01/01/16 A 31/12/16 01/01/17 A 31/12/17

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Ainoã Monteiro da Silva Araujo  
Supervisora da Agência

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.****00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social  
29.495.683-2 ASA ATACADISTA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1721000 PALMAS

**00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO**

Insc. Estadual Razão social  
29.446.305-4 ALMEIDA & AZEVEDO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "T" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1718605 PEDRO AFONSO

**00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA**

Insc. Estadual Razão social  
29.072.267-5 RONALDO PEIXOTO VALADAO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social  
29.351.056-3 NATAL BATISTA DE CARVALHO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1718865 SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social  
29.375.443-8 DIORGENES CARNEIRO DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1722081 WANDERLÂNDIA

Insc. Estadual Razão social  
29.437.660-7 HEBER DE OLIVEIRA REIS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1709005 GOIATINS

Insc. Estadual Razão social  
29.442.823-2 TDX CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social  
29.443.076-8 CAMARGOS E CAMARGOS LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1702109 ARAGUAÍNA

Insc. Estadual Razão social  
29.486.067-3 POSTO BARRA DO OURO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC.  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1703073 BARRA DO OURO

**00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA**

Insc. Estadual Razão social  
29.400.954-0 VILMAR MARTINS DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1707652 FIGUEIRÓPOLIS

**00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAÍSO**

Insc. Estadual Razão social  
29.395.332-5 HOME TEX & DECOR EIRELI-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação  
28/09/21 562021

Município  
1716109 PARAÍSO DO TOCANTINS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504091, formalizado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-30, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/DTRI Nº 233/2020, às fls. 38/43 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD.	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAN
01	TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO FAB./MOD. 2020/2020	xxD-xx16	xxxxx145927
02	TOYOTA HILUX CDLOWM4FD, ANO FAB./MOD. 2020/2020	xxD-xx17	xxxxx146648

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6570/500149, formalizado pelo Sr. EUGÊNIO FRANCISCO DE SÁ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliado no município de DARCINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 003/2021, às fls. 18/20 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM CLASSIC LIFE, ANO FAB./MOD. 2007/2007, PLACA xxZ - xx93 e RENAVAM xxxxx8157072;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505249, formalizado pelo Sr. CLÓVIS GERVASIO KUSBICK, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 002/2021, às fls. 19/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo GM/S10 2.5 D 4X4, ANO FAB/MODELO 1998/1999, PLACA xxF - xx40 e RENAVAM xxxxx8597807, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500658, formalizado pela Srª RAFAELA DIAS CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-07, residente e domiciliada no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 001/2021, às fls. 20/22 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 100 ES, ANO FAB/MODELO 2015/2015, PLACA xxA - xx73 e RENAVAM xxxxx574250, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 07/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/500064, formalizado pela CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-60, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 009/2021, às fls. 40/42 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo I/M.BENZ 416 NIKS AMB, ANO DE FAB/MOD. 2020/2021, PLACA xxB - xx20 e RENAVAL xxxxx901461;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária supracitada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/502953, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ABA PAI DE ARAGUAÍNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-40, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 004/2021, às fls. 30/32 dos autos;

## DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo GM/S10 EXECUTIVE D, ANO FAB./MOD. 2008/2009, PLACA xxL - xx40 e RENAVAL xxx0830012;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária supracitada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505468, formalizado pela Srª MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-23, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 005/2021, às fls. 27/29 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO FAB/MODELO 2011/2011, PLACA xxN - xx86 e RENAVAL xxx2077082, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2017, 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2018 e 2019 e 11/12 referentes ao exercício fiscal de 2020;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505349, formalizado pela Srª MARILEIDE CIPRIANO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 006/2021, às fls. 20/22 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD PLT15, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxJ - xx52 e RENAVAL xxx4842775;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501093, formalizado pela Srª JOSEFA MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 007/2021, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxA - xx07 e RENAVALM xxxx7497665;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 e 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/7270/500619, formalizado pela Srª INEZ DE SOUZA CORDEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.751-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 008/2021, às fls. 36/38 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxE - xx10 e RENAVALM xxxx3736999;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 e 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 081, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6860/500025, formalizado pela Srª DORACY MENDES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 014/2021, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 16A VISION, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx94 e RENAVALM xxxx1196645;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 082, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/501165, formalizado pelo Sr. EDUARDO MATOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-01, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 032/2021, às fls. 33/35 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/C100 BIZ, ANO FAB/MODELO 2003/2003, PLACA xxU - xx24 e RENAVALM xxxx5016449, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referente ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 083, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500168, formalizado pela Srª ELENITA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-68, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 013/2021, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX, ANO FAB./MOD. 2007/2008, PLACA xxU - xx60 e RENAVALM xxxx0302524;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº 084, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500114, formalizado pela Srª EDILEUSA MARIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 011/2021, às fls. 18/20 dos autos;



## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx16 e RENAVALM xxxx5629365;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 085, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500077, formalizado pelo Sr. CÁSSIO GOMES BONFIM, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 015/2021, às fls. 17/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15LIVE, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxD - xx81 e RENAVALM xxxx0937018;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505067, formalizado pelo Sr. ARTUR VILCHEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-57, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 016/2021, às fls. 19/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, ANO FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxD - xx44 e RENAVALM xxxx5347631;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505499, formalizado pela Srª CAMILA DA SILVA NEGRE DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-10, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 010/2021, às fls. 17/19 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, ANO FAB./MOD. 2013/2013, PLACA xxZ - xx31 e RENAVALM xxxx9914942;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 088, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/505564, formalizado pelo Sr. ALBERTINO NOBRE DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliado no município de PEQUIZEIRO - TO, por meio de seu procurador o Sr. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, inscrito na OAB/TO sob o nº x.x66 e no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-20, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 017/2021, às fls. 18/20 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, ANO FAB/MODELO 2017/2017, PLACA xxK - xx33 e RENAVALM xxxx3313048, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 05/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 089, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/504828, formalizado pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRC/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-71, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "a", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 019/2021, às fls. 69/71 dos autos;

**DECLARA:**

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "a", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo TOYOTA HILUX CDSR A2GF, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxC - xx04 e RENAVAL xxxx5893717, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 e 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 090, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/500291, formalizado pela APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-52, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 020/2021, às fls. 55/57 dos autos;

**DECLARA:**

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo MARCOPOLO/VOLARE W9C ON, ANO FAB./MODELO 2017/2017, xxi - xx63 e RENAVAL xxxx8524583;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária supracitada;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

HÉLDER FRANCISCO DOS SANTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO Nº 044/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 078/2021**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PROCESSO Nº 2020/3100/01.913

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhame para água), para alterações a serem procedidas no edital, em atendimento ao solicitado pelo órgão às fls. 217 à 219 dos autos.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2021.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 087/2021**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
231 (FUNDO SEGURANÇA PÚBLICA)  
PROCESSO Nº 2021/3100/02.113

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos de radiocomunicação (transceptor de rádio portátil), que teve como vencedora a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, itens 01 e 02, no valor de R\$ 1.833.560,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.833.560,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas-TO, 27 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECIJU para futura, eventual e parcelada prestação de serviços (limpeza de fossa séptica), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na alínea b, inciso III, art. 23, do Decreto nº 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br)/[geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 16/11/2021.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 666/2021/SES/GASEC,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Contrato	Processo	Objeto	Local	Fiscal Do Contrato	
				Fiscal	Suplente
107/2021	2021/30550/06781	Equipamentos	Ambulatório de Hemorrede	Lizia de Avila Gomes Jrege Mat.: 714152-1	Etyenne Miranda Pereira, Mat.: 343149-1
Gestor do Contrato		Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 1093789-3			

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

## Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 673/2021/SES/GASEC, 26/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 384.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.: 1.084.534-5	032/2021	Aquisição de caminhonete	FMS de Sítio Novo

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 032/21, fundamentada no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/30551/000169.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO. CNPJ DA CONVENIENTE: 11.429.603/0001-20.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do(a) Deputado(a) Antônio Andrade) visando aquisição de ambulância UTI.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202103	44.40.42	2021DD05148	2021NE08674	R\$ 265.000,00

Data da Assinatura: 27/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

DIVINA PEREIRA BARROS - Secretário(a) de Saúde do Município de Formoso do Araguaia/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000145.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2021.

Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.627.479/0001-07.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do(a) Deputado(a) Eduardo do Dertins) visando aquisição de medicamentos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202106	33.40.41	2021DD05535	2021NE09371	R\$ 200.000,00

Data da Assinatura: 27/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ALESSANDRA GUERRA CUNHA - Secretário(a) de Saúde do Município de Nova Olinda/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 502/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Contingência para prevenção e controle das Arboviroses urbanas (Chikungunya, dengue e Zika), referente ao ano de 2022.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando deliberação do Pleno, em sua 273ª Reunião Ordinária, realizada aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Contingência para prevenção e controle das Arboviroses urbanas (Chikungunya, dengue e Zika), referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARIO BENÍCIO DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 502, de 14 de outubro de 2021, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS  
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 526/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 195/2021/COMPE I,

### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 494/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5.939, de 30 de setembro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS  
Corregedora da Saúde, respondendo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005588

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	437	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO M	TAYLOR	R\$ 11,00	R\$ 4.807,00
5	452	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTACAO AO GESSO TAMANHO P	TAYLOR	R\$ 11,00	R\$ 4.972,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.779,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/005588

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.865.466/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA, DIMENSOES AREA TOTAL 44CM X 35CM E AREA INCISIONAL 34CM X 35CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INCIFILM IODINE	R\$ 330,00	R\$ 51.480,00
2	421	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL ANTIMICROBIANO, COM ADESIVO ACRILICO IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO, ESTERIL HIPOALERNICO, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS, UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA, DIMENSOES AREA TOTAL 66CM X 85CM E AREA INCISIONAL 56CM X 85CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INCIFILM IODINE	R\$ 224,00	R\$ 94.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 145.784,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

D.M.A MACIEL E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.865.466/0001-61

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 096/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005588, conforme segue:

D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.865.466/0001-61, o valor adjudicado R\$ 145.784,00.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 9.779,00.

O valor total adjudicado R\$ 155.563,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 21 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 226/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006605, conforme segue:

DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
CNPJ: 08.336.485/0001-09, o valor adjudicado R\$ 31.145,00.

O valor total adjudicado R\$ 31.145,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 28 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 601, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando o estabelecido no Plano de Adesão nº 53/2019, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando à execução das ações do Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta do Fundo Estadual de Segurança Pública/TO, conforme documentos de fls. 4 a 18 e tendo em vista, o Plano de Ação do referido eixo de fls. 18 a 23, que contempla valores para a Polícia Civil do Estado do Tocantins, foi feito a abertura do Processo Administrativo nº 2021/31000/001953, para a aquisição de atualização do software CELLEBRITTE UFED 4PC ULTIMATE SW - RENEWAL (36 meses de atualizações);

Considerando que a aquisição foi devidamente planejada e justificada pela SSP-TO, conforme OFÍCIO Nº 087/2021/NECF/IC/SSP, do Núcleo Especializado de Computação Forense desta Secretaria de Segurança Pública às fls. 26 a 27, e ainda, Estudo Preliminar às fls. 77 a 92 e Termo de Referência às fls. 105 a 125, demonstrando há grande necessidade de tal aquisição, uma vez que a solução CELLEBRITTE, expirou o prazo de garantia e atualização do suporte em junho de 2021 e, o UFED/Celebrite é uma plataforma/equipamento de referência mundial na área de perícia forense, sendo utilizados por instituições ligadas a investigações, sejam policiais, governamentais ou militares, para extrair dados de telefones celulares e outros dispositivos móveis. Esse dispositivo é capaz de extrair rapidamente todos os dados armazenados, inclusive os que foram removidos ("deletados") propositalmente ou não, dados forenses de telefones celulares, inclusive Iphone, e outros dispositivos móveis de armazenamento, tais como pendrive, cartão de memória, tablets e aparelhos de GPS.

Considerando as crescentes inovações tecnológicas e lançamentos de novos produtos no mercado, se faz necessário a contínua atualização dos dispositivos de extração e análise de dados para que se mantenham em operação;

Considerando ainda que a solução para análise forense de artefatos e extração de dados de dispositivos móveis - CELLEBRITTE é produzida pela empresa MAGNET FORENSICS INC., em que a empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA é a única revendedora no país credenciada para representar, realizar o suporte técnico remoto ou presencial, implementação ou instalações, consultoria, capacitação ou treinamento, venda, manutenção e garantia do referido produto, segundo a Certidão de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, fls. 97 a 98;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 239/2021/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 195 a 201 e ainda o PARECER "SCE" Nº 448/2021, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 336 a 344,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição de atualização do software CELLEBRITTE UFED 4PC ULTIMATE SW - RENEWAL (36 meses de atualizações) junto à TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.597/0001-37, Inscrição Estadual: 149.521.840.110, estabelecida na Rua Olimpíadas, 205 - Sala 436-B, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-000, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para atender as necessidades do Núcleo Especializado de Computação Forense do Instituto de Criminalística de Palmas/TO, com Recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 602, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RILDO BARREIRA, Delegado de Polícia Civil - matrícula nº 315750-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 009/2021 (Proc. 839/2021), referente à aquisição de bens permanentes (pistola calibre 9x19 mm com quatro carregadores e uma maleta) com recursos do Termo de Adesão nº 53/2019 - Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora WHANY LEONARDO GOMIDE - Agente de Polícia - Matrícula nº 910184-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO - Agente de Polícia - matrícula nº 919448-1; Membros: FREDERICO HOLANDA LIMA - Agente de Polícia - matrícula nº 1081136-1 e ALEXANDRE DE JESUS VAZ - Agente de Polícia - matrícula nº 897817-1.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001353  
CONTRATO: 029/2017  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Entre Rios Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME  
CNPJ: 05.914.629/0002-41  
Objeto: Rescisão amigável em razão do interesse público, do Contrato de Locação do Imóvel onde abrigava o 2º Complexo de Delegacias de Polícia Civil da Capital em Palmas - TO. Fundamentado no artigo 79 Inciso II, da Lei 8.666/93.  
DATA DA RESCISÃO A PARTIR: 26/10/2021.  
Data da Assinatura: 26/10/2021  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Entre Rios Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME - Locadora

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/31000/001806  
Contrato Nº: 33/2021  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Techbiz Forense Digital LTDA  
CNPJ: 05.757.597/0002-18  
Objeto: Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (renovação do suporte de atualização do software SMS Magnet AXIOM - Renewal (3 anos de atualização), visando atender as necessidades do Núcleo Especializado de Computação Forense do Instituto de Criminalística de Palmas/TO.  
Valor Total: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40  
Fonte de Recursos: 0231005354  
Data da Assinatura: 15/10/2021  
Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.  
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
Luciana Bispo da Silva Galão - Representante/Contratada

#### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

#### PORTARIA DGPC Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 730, de 18 de outubro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5226, de 26 de outubro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 59/2021 - DPC, subscrita no SGD: 2021/31009/110522, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia EDIVALDO BARBOSA, matrícula 607815-1, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021 referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 730, de 18 de outubro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5226, de 26 de outubro de 2018.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

#### PORTARIA DGPC Nº 336, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SSP Nº 818, de 02 de julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3667, de 10 de julho de 2012, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 60/2021 - DPC, subscrita no SGD: 2021/31009/110698, oriunda da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia JOSÉ MARTINS DA COSTA, matrícula 288310-2, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021 referente ao período aquisitivo 2010/2011, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 818, de 02 de julho de 2012, publicada na edição do Diário Oficial nº 3667, de 10 de julho de 2012.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2021.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA  
Delegada-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA DGPC Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral Adjunta, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias da servidora adiante nominada foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 272, de 05 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.139, de 18 de maio de 2010, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 179/2021-55ºDP, subscrito no SGD: 2021/31009/110782, com anexo da Declaração da servidora MARCÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, informa que as referidas férias suspensas, foram usufruídas no período 01/04/2020 a 30/04/2020, com tramitação enviada da Diretoria de Polícia do Interior, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Agente de Polícia MARCÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 87042-1, com efeito retroativo ao período de 01/04/2020 a 30/04/2020, referente ao período aquisitivo 2009/2010, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 272, de 05 de maio de 2010, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.139, de 18 de maio de 2010.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Delegada-Geral Adjunta

**PORTARIA DGPC Nº 338, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral Adjunta, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 311, de 12 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 164/2021-2ºDENARC, subscrito no SGD: 2021/31009/111361, informa que as referidas férias suspensas, foram usufruídas no período 24/04/2019 a 23/05/2019, com tramitação enviada da Diretoria de Polícia do Interior, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Escrivão de Polícia WELB DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 80856-1, como efeito retroativo ao período de 24/04/2019 a 23/05/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 311, de 12 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.689, de 22 de agosto de 2016.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Delegada-Geral Adjunta

**PORTARIA DGPC Nº 339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral Adjunta, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 585, de 14 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.941, de 28 de agosto de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 164/2021-2ºDENARC, subscrito no SGD: 2021/31009/111361, informa que as referidas férias suspensas, foram usufruídas no período 10/12/2017 a 08/01/2018, com tramitação enviada da Diretoria de Polícia do Interior, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Escrivão de Polícia WELB DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 80856-1, como efeito retroativo ao período de 10/12/2017 a 08/01/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 585, de 14 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.941, de 28 de agosto de 2017.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Delegada-Geral Adjunta

**PORTARIA DGPC Nº 341, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral Adjunta, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA DGPC Nº 302, de 02 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.682, de 11 de agosto de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 256/2021-7ºDRPC, subscrito no SGD: 2021/31009/109061, solicita a concessão das referidas férias no período 04/11/2021 a 03/12/2021, com tramitação enviada da Diretoria de Polícia do Interior, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao Agente de Polícia JOACY MARQUES DA SILVA, matrícula 606367-7, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA DGPC Nº 302, de 02 de agosto de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.682, de 11 de agosto de 2016.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Delegada-Geral Adjunta

**PORTARIA DGPC Nº 342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral Adjunta, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;



Considerando que as férias da servidora adiante nominada foram suspensas, através da PORTARIA SEDS/TO Nº 753, de 25 de julho de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 180/2021-55ªDP, subscrito no SGD: 2021/31009/110793, com declaração da servidora, informa que as referidas férias suspensas, foram usufruídas no período 02/03/2020 a 31/03/2020, com tramitação enviada da Diretoria de Polícia do Interior, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a Agente de Polícia ALESSANDRA ALVES PINTO, matrícula 1071050-1, como efeito retroativo ao período de 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SEDS/TO Nº 753, de 25 de julho de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA  
Delegada-Geral Adjunta

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA COGER Nº 121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Verificação Preliminar n. 025629/2018 (SGD: 2018/31009/025629), instaurada para apurar a prática de transgressão disciplinar consistente no extravio de arma de fogo pertencente ao acervo patrimonial da Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, referente à conduta do servidor policial, perito criminal aposentado, identificado pela matrícula nº 177894-4, o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 92, III, "h", da Lei 1.654/2006 (vigente à época dos fatos).

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 71/74), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 069/2020 (fls. 76/77), o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta ao servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do termo de COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 87/91);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor, perito criminal aposentado, identificado pela matrícula nº 177894-4, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 92, III, "h", da Lei 1.654/2006, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2021.

Elírio Putton Júnior  
Corregedor-Geral da Segurança Pública  
Em substituição

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA - SETAS Nº 206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CANILDA EVANGELISTA CRUZ, Gerente do Programa de Gestão do Sist. Único de Assist. Social, matrícula nº 111876, CPF: 133.XXX.XXX-40, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 64/2021, Processo nº 2021 41000 000383, firmado com a empresa, REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.525.659/0001-01.

Art. 2º Designar a servidora CÁSSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA QUEIROZ, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1274902-1, CPF: 947.XXX.XXX-00, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular CANILDA EVANGELISTA CRUZ.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material de consumo (Água sanitária, Alcool gel, Detergente líquido e etc...). O material solicitado é para aumentar a capacidade de atendimentos dos Serviços Regionalizados de CREAS e Família Acolhedora, com Prevenção a Covid-19 para que, os mesmos trabalhem com segurança.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 100/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel para acomodar o Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em favor da Empresa CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.525.659/0001-01, com valor total de R\$ 26.201,20 (Vinte e seis mil, duzentos e um reais e vinte centavos), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000383 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2021 41000 000383

Contrato nº 64/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: Rei Do Café Caseiro Torrefação E Comércio De Café Ltda.

CNPJ: 97.525.659/0001-01

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de material de consumo (Água sanitária, Álcool gel, Detergente líquido e etc...). O material solicitado é para aumentar a capacidade de atendimentos dos Serviços Regionalizados de CREAS e Família Acolhedora, com Prevenção a Covid-19 para que, os mesmos trabalhem com segurança. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 26.201,20 (Vinte e seis mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4289

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0311002823.

Data da Assinatura: 26/10/2021.

Vigência: Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Paulo Hans dos Santos Aguiar - Procurador da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Canilda Evangelista Cruz.

Nº funcional: 11155876.

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 334, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 035/2021, vinculado ao processo nº 2021.34530.000091, firmado com o senhor LUIGUE SOARES BRANDÃO, CPF nº xxx.xxx.131-54.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JUBSON CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 11643285-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 036/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000068, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16 .

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTE, matrícula funcional nº 730339-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 312, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, do Processo Administrativo nº 2021.34530.00061, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa LUCIANO ALVES DA SILVA. Onde se lê: Classificação Orçamentária: 34430. Leia-se: Classificação Orçamentária : 34530.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 032/2021.  
 PROCESSO: Nº 2021.34530.000099  
 Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
 LOCADORA: PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR.  
 Objeto: Contrato de Locação imóvel na cidade de NAZARÉ do Tocantins.  
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000  
 Elemento de Despesa: 33.90.36  
 FONTE: 0240.  
 Vigência: 01.11.2021 a 31.10.2022.  
 Data da Assinatura: 19/10/2021.  
 Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 948461-3 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 19/10/2021 à 17/11/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 77, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 18 (dezoito) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora VANIA DINIZ LOPES, matrícula nº 743292-3 referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, previstas para o período de 18/10/2021 à 04/11/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 78, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora HIRLÂNDIA MARIADA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula nº 732452-2 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 18/11/2021 à 17/12/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 79, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias à servidora EDILENE BATISTA ALVES, matrícula nº 717130-1, suspensas pela Portaria de nº 180, de 28/12/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.272, referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, a serem gozadas no período de 03/11/2021 à 22/11/2021, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 28 dias do mês de outubro de 2021.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO

PROCESSO Nº: 2021 99911 000055

Contrato Nº: 019/2021

Contratante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

Contratada: CFONSECA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 41.474.314/0001-03

Objeto: Alteração da vigência para 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Data da Assinatura: 07/09/2021.

Signatários: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Randolpho Carvalho Fonseca - Representante Legal da Contratada.

## RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
LUCIO DE SOUSA COSTA	XXX.XXX.786-04	1118
JANNAIR ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.161-00	436
APARECIDA DE FÁTIMA ROSA CAVALCANTE	XXX.XXX.631-53	3934

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva  
PresidenteAlex Pereira da Silva  
MembroTeresa Cristina da Silva Abreu  
MembroViviane Cardoso de Souza Benotti  
Membro

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001137/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWF557/TO	19541236120	AGETO	RE00411841	18/10/2021	16:40	5967-0
QWB9307/TO	25238132115	AGETO	RE00412002	12/10/2021	20:45	5967-0
OLIO436/TO	00422379123	AGETO	RE00411661	12/10/2021	17:12	5185-1
PAC3215/DF	75934426168	AGETO	RE00411662	12/10/2021	17:12	5185-1
PRG5567/GO	52347044915	AGETO	RE00411663	12/10/2021	17:18	7633-2
PPG8G40/TO	03203608146	AGETO	RE00411664	12/10/2021	17:30	5967-0
QKE8J56/TO	06360576155	AGETO	RE00411665	12/10/2021	17:41	5967-0
QWA3455/TO	50390244368	AGETO	RE00411922	13/10/2021	17:29	5967-0
OYB11H10/TO	00707187176	AGETO	RE00411923	13/10/2021	17:38	5967-0
QKL9656/TO	11291277000137	AGETO	RE00411924	13/10/2021	17:32	5967-0
OYB5903/TO	02046602110	AGETO	RE00411925	13/10/2021	17:40	5967-0

PUG2807/MG	11833599691	AGETO	RE00411926	13/10/2021	17:45	5967-0
MXD2219/TO	36034010187	AGETO	RE00411927	13/10/2021	17:39	7633-2
JFX8777/TO	01387848330	AGETO	RE00411928	13/10/2021	17:55	5967-0
OLL1F20/ES	08801517149	AGETO	RE00411929	13/10/2021	17:57	5967-0
QKL3279/TO	83752765100	AGETO	RE00411930	13/10/2021	18:13	5967-0
QKB0260/TO	12616930000153	AGETO	RE00411931	13/10/2021	18:02	5967-0
QWF0231/TO	41394895100	AGETO	RE00411907	13/10/2021	16:25	5967-0
QWA2382/TO	57540411104	AGETO	RE00411908	13/10/2021	16:32	5967-0
QKR2A27/SE	03877006507	AGETO	RE00411909	13/10/2021	16:31	5967-0
REG9166/GO	16097521804	AGETO	RE00411910	13/10/2021	17:42	7633-2
QKT7482/TO	43798047120	AGETO	RE00411911	13/10/2021	16:44	5967-0
QKI4749/TO	83789294187	AGETO	RE00411912	13/10/2021	17:02	5967-0
QKK4669/TO	76609197172	AGETO	RE00411914	13/10/2021	17:16	5967-0
OLI4298/TO	02098243103	AGETO	RE00411915	13/10/2021	16:42	7633-2
PRQ1909/GO	29561647168	AGETO	RE00411916	13/10/2021	16:04	5967-0
RBY4660/GO	88821650197	AGETO	RE00411917	13/10/2021	16:26	5967-0
QKL9110/TO	05929911134	AGETO	RE00411918	13/10/2021	17:17	5967-0
QKI8B22/RS	6092404000909	AGETO	RE00411919	13/10/2021	17:09	5967-0
MXF0420/TO	98595490104	AGETO	RE00411920	13/10/2021	17:38	5967-0
QCA5C53/TO	00637393139	AGETO	RE00411921	13/10/2021	17:28	5967-0
OYA4706/GO	64485803015	AGETO	RE00410186	13/10/2021	14:50	7633-2
RSB4809/TO	04182042000141	AGETO	RE00410187	13/10/2021	14:59	5967-0
QWD1E37/TO	87918536991	AGETO	RE00410188	13/10/2021	15:53	5967-0
QWD1E37/TO	87918536991	AGETO	RE00410189	13/10/2021	15:53	7633-2
MYW4248/TO	05790070000104	AGETO	RE00410191	13/10/2021	15:02	5967-0
REL7J14/DF	03599226199	AGETO	RE00410192	13/10/2021	15:10	5967-0
QKM0491/TO	03906926117	AGETO	RE00410193	13/10/2021	15:02	5967-0
RNG1609/MG	07063698000303	AGETO	RE00410194	13/10/2021	15:04	5967-0
RSABH29/TO	32402724668	AGETO	RE00410195	13/10/2021	15:22	5967-0
MXF3F55/TO	04575051683	AGETO	RE00410196	13/10/2021	15:26	5967-0
NWK0233/GO	23603704134	AGETO	RE00370134	13/10/2021	15:15	5967-0
POZ7349/GO	19346441100	AGETO	RE00410198	13/10/2021	15:16	5967-0
QWA9342/TO	92203230100	AGETO	RE00410200	13/10/2021	15:38	5967-0
QWC4544/TO	01470095700	AGETO	RE00411901	13/10/2021	15:48	5967-0
MWF1812/TO	13130218149	AGETO	RE00411902	13/10/2021	16:14	5967-0
BAHA4J30/PR	05003858906	AGETO	RE00411903	13/10/2021	15:27	5967-0
QKE0590/TO	96362286804	AGETO	RE00411904	13/10/2021	15:36	5967-0
JH16940/DF	02034509145	AGETO	RE00411905	13/10/2021	16:15	5967-0
JIS3172/TO	04428760175	AGETO	RE00411906	13/10/2021	16:25	5967-0
PLL4426/BA	17706285000183	AGETO	RE00384074	01/10/2021	14:08	6980-0
PLL4426/BA	17706285000183	AGETO	RE00384073	01/10/2021	14:08	6971-0
PTM6014/MA	20044968000127	AGETO	RE00384070	01/10/2021	10:05	6980-0
QFJ8J02/PB	06910794000107	AGETO	RE00384076	02/10/2021	14:35	6823-1
PTM6014/MA	20044968000127	AGETO	RE00384069	01/10/2021	10:05	6971-0
PRT2160/GO	81690800100	AGETO	RE00384078	02/10/2021	16:23	6980-0
ELQ2H48/SP	25450492000148	AGETO	RE00384072	01/10/2021	12:29	6823-1
PRT2160/GO	81690800100	AGETO	RE00384077	02/10/2021	16:23	6971-0
RLU6J84/PB	06910794000107	AGETO	RE00384101	02/10/2021	14:40	6823-1
QCQ9186/MT	05757112000105	AGETO	RE00384102	02/10/2021	16:02	6823-1
PTV6F05/MA	00480821000127	AGETO	RE00384103	02/10/2021	16:25	6823-1
PPE7269/ES	04150377000188	AGETO	RE00384080	03/10/2021	08:08	6823-1
GIH4H38/SP	14373730000142	AGETO	RE00384081	03/10/2021	09:26	6823-1
MMM7C59/MT	52437612904	AGETO	RE00384082	03/10/2021	11:10	6823-1
PLL1A21/BA	14460403000128	AGETO	RE00384083	03/10/2021	13:48	6840-2
ILX4622/RS	16715154000108	AGETO	RE00384084	06/10/2021	12:08	6823-1
MSM2925/MG	10195136675	AGETO	RE00384085	06/10/2021	14:07	6823-1
JQZ0H71/BA	03013019565	AGETO	RE00384086	06/10/2021	14:40	6823-1
PKP4046/BA	03855155000106	AGETO	RE00384087	06/10/2021	15:54	6823-1
PLL4E38/BA	03855155000106	AGETO	RE00384088	06/10/2021	16:57	6823-1
RBX9A99/GO	171306808000133	AGETO	RE00407588	01/10/2021	10:03	6823-1
MM19A15/PR	12461205000153	AGETO	RE00407590	01/10/2021	13:10	6971-0
QKM5947/TO	01235980000147	AGETO	RE00407703	01/10/2021	13:20	6971-0
MM19A15/PR	12461205000153	AGETO	RE00407589	01/10/2021	13:05	6823-1
MM19A15/PR	12461205000153	AGETO	RE00407591	01/10/2021	13:15	6750-0
EJV9209/PR	13314474000150	AGETO	RE00407592	01/10/2021	14:50	6823-1
EJV9209/PR	13314474000150	AGETO	RE00407593	01/10/2021	14:55	6750-0
PBC0010/DF	04918453000152	AGETO	RE00391493	02/10/2021	08:20	6823-1
RCH5J70/GO	20139373000155	AGETO	RE00391494	02/10/2021	08:40	6823-1
PRK7226/GO	08587711000116	AGETO	RE00391495	02/10/2021	08:57	6840-2
PQG5378/GO	08587711000116	AGETO	RE00391496	02/10/2021	09:00	6840-2
RCJ4H05/GO	04855382000196	AGETO	RE00391497	02/10/2021	10:25	6823-1
QJY0580/SC	80436520000180	AGETO	RE00391498	03/10/2021	07:00	6823-1
QOF0135/GO	00113834000130	AGETO	RE00407546	03/10/2021	08:25	6823-1
QJY9G83/SC	08877769000102	AGETO	RE00407547	03/10/2021	14:20	6823-1
ONR7A53/PA	33723540000152	AGETO	RE00407651	03/10/2021	18:35	6823-1
ONR7A53/PA	33723540000152	AGETO	RE00407652	03/10/2021	18:40	6971-0
ONR7A53/PA	33723540000152	AGETO	RE00407653	03/10/2021	18:45	6980-0
ONR7A53/PA	33723540000152	AGETO	RE00407654	03/10/2021	18:50	5746-3
RSB7E57/TO	77649283001527	AGETO	RE00440522	30/09/2021	19:15	6823-1
QKI0030/TO	12149228000127	AGETO	RE00405943	30/09/2021	10:39	5525-0
OLL2766/TO	04719485000129	AGETO	RE00408716	30/09/2021	17:24	6068-2

HGB7C22/TO	01139913123	AGETO	RE00412502	30/09/2021	18.25	6750-0
MWEC523/TO	51075407672	AGETO	RE00412481	30/09/2021	12.02	6823-1
NKM9171/TO	74169521072	AGETO	RE00412480	30/09/2021	12.54	6580-0
QKG9059/TO	05068505102	AGETO	RE00412489	30/09/2021	17.57	5967-0
QWB1403/TO	24654881001285	AGETO	RE00412490	30/09/2021	18.09	5967-0
QKM2943/TO	14774877000144	AGETO	RE00412492	30/09/2021	17.54	7242-2
QWEG058/TO	00293663000141	AGETO	RE00412518	01/10/2021	17.50	6831-1
QWA6603/TO	00293663000141	AGETO	RE00412519	01/10/2021	17.55	6831-1
IKC9181/TO	57157200104	AGETO	RE00412504	01/10/2021	09.03	6831-1
HON7124/MA	00826073387	DETRAN	TO00274339	07/10/2021	08.22	7030-1
MXD8955/TO	15963596372	DETRAN	TO00274340	07/10/2021	08.50	5193-0
MWS9088/TO	41268970387	DETRAN	TO00274341	07/10/2021	13.53	5487-0
QDR4024/PA	09338275000104	DETRAN	TO00274342	08/10/2021	09.57	7633-2
QKJ3489/TO	00007138000112	DETRAN	TO00274343	08/10/2021	10.10	7633-2
PB22317/MA	29228247304	DETRAN	TO00274344	08/10/2021	10.41	7633-2
QKM2020/TO	13562339100	DETRAN	TO00274345	08/10/2021	13.43	7633-2
QKE3938/TO	01933689196	DETRAN	TO00274346	08/10/2021	15.53	7072-1
QD09402/MA	01190273136	DETRAN	TO00274347	08/10/2021	14.18	5193-0
RSC5H04/TO	04981157126	DETRAN	TO00274348	08/10/2021	14.26	7072-1
OBRSF45/MT	3379589000190	AGETO	RE00407549	04/10/2021	06.40	6823-1
MWZ0123/TO	79512844168	DETRAN	TO00283372	08/10/2021	23.51	6599-2
QJR7920/SC	08427008000140	AGETO	RE00407594	04/10/2021	12.00	6823-1
EPT5064/SP	07042381000110	AGETO	RE00407597	04/10/2021	13.13	6823-1
QTI9847/RO	05703720000137	AGETO	RE00407704	04/10/2021	16.15	6823-1
AYE9487/PR	18918718000127	AGETO	RE00407598	04/10/2021	16.15	6823-1
MVS6207/TO	62541820178	DETRAN	TO00283371	08/10/2021	23.20	5010-0
QTI9847/RO	05703720000137	AGETO	RE00407705	04/10/2021	16.18	6831-1
AYE9487/PR	18918718000127	AGETO	RE00407599	04/10/2021	16.20	6831-1
RNI6I32/MG	23373000000302	AGETO	RE00407550	06/10/2021	08.30	6823-1
QJC5104/SC	09433294000110	AGETO	RE00407655	06/10/2021	14.00	6823-1
MWF1171/TO	75916762100	DETRAN	TO02760251	09/10/2021	23.09	5010-0
NLQ7C39/GO	08185469000154	AGETO	RE00407656	06/10/2021	15.55	6823-1
QJV4025/SC	09340806000101	AGETO	RE00407657	06/10/2021	17.25	6823-1
QUC4190/MG	23730389000126	AGETO	RE00407659	06/10/2021	18.40	6823-1
QUG4190/MG	23730389000126	AGETO	RE00407660	06/10/2021	18.45	5746-3
RCABJ70/GO	17130608000133	AGETO	RE00407600	07/10/2021	10.16	6840-2
RCC1F80/GO	02726560000153	AGETO	RE00407601	07/10/2021	14.03	6823-1
MWA5446/TO	02878574176	DETRAN	TO02760253	09/10/2021	23.35	5010-0
RAU2E34/MT	10280860000134	AGETO	RE00391499	05/10/2021	09.45	6831-1
QKCA122/TO	03312649196	DETRAN	TO00213734	08/10/2021	23.10	6599-2
OMM6D28/GO	11524961000111	AGETO	RE00403189	01/10/2021	08.49	6750-0
RSB1B21/TO	08223996103	DETRAN	TO00208174	09/10/2021	00.07	6637-1
FLL3223/SP	07313715000143	AGETO	RE00403430	02/10/2021	16.46	6831-1
OPK4865/MG	36857333000189	AGETO	RE00403436	02/10/2021	19.42	6823-1
RSB1B21/TO	08223996103	DETRAN	TO00208175	09/10/2021	00.07	5835-0
OPK4865/MG	36857333000189	AGETO	RE00403435	02/10/2021	19.41	6980-0
MWF0757/TO	00697024113	DETRAN	TO00187532	09/10/2021	23.30	6599-2
QKG1982/TO	05433763110	DETRAN	TO00215596	08/10/2021	23.41	5010-0
RSC3F25/TO	84647531104	DETRAN	TO00215595	08/10/2021	23.13	5010-0
QK11447/TO	04724715000148	AGETO	RE00403433	02/10/2021	17.30	5185-1
MWJ2888/TO	06364514103	DETRAN	TO00187513	08/10/2021	23.19	6599-2
MVT3618/TO	94653100187	DETRAN	TO00187530	09/10/2021	03.19	6599-2
KAX9407/TO	15199363468	AGETO	RE00403432	02/10/2021	17.18	7242-2
JQY1505/TO	01842958151	AGETO	RE00187524	09/10/2021	03.33	5118-0
JQY1505/TO	01842958151	DETRAN	TO00187523	09/10/2021	03.33	5010-0
MXG0137/TO	59722690159	DETRAN	TO00187521	09/10/2021	03.30	6599-2
QKJ0251/TO	38880610163	DETRAN	TO00187518	09/10/2021	02.45	5010-0
NFI7876/TO	03141787166	DETRAN	TO00208177	09/10/2021	03.15	5010-0
NFI7876/TO	03141787166	DETRAN	TO00208178	09/10/2021	03.15	5118-0
NFI7876/TO	03141787166	DETRAN	TO00208179	09/10/2021	03.15	6610-2
HTV3C41/TO	23570486000107	DETRAN	TO00187516	08/10/2021	23.31	5185-1
HTV3C41/TO	23570486000107	DETRAN	TO00187514	08/10/2021	11.31	7579-0
OLN5744/TO	25277022520	DETRAN	TO00283364	09/10/2021	23.00	5010-0
AER9363/GO	22914828000198	AGETO	RE00403431	02/10/2021	16.58	7242-2
OLN5744/TO	25277022520	DETRAN	TO00283373	09/10/2021	23.00	6599-2
OTU2060/PA	04640292287	AGETO	RE00403428	02/10/2021	15.55	5185-1
AZN2314/MT	13045728000181	AGETO	RE00403429	02/10/2021	16.37	6823-1
QKG8111/TO	93100060210	AGETO	RE00403427	02/10/2021	15.23	7242-2
MWS8006/TO	02838056174	DETRAN	TO00215594	09/10/2021	03.40	5010-0
LZV0330/TO	17099978187	AGETO	RE00403340	02/10/2021	09.31	5185-2
OBS1D34/SC	75877635972	AGETO	RE00403342	02/10/2021	14.55	6980-0
QKB1578/TO	28568770100	DETRAN	TO00213739	09/10/2021	23.25	5037-1
QKJ2846/TO	71453504168	DETRAN	TO00213738	09/10/2021	22.49	5010-0
NIP6D54/TO	04647500160	DETRAN	TO00208115	02/10/2021	11.45	6050-1
NFY0258/TO	58681191187	DETRAN	TO00208121	06/10/2021	11.45	5550-0
QKM7818/TO	05091509186	DETRAN	TO00208120	06/10/2021	11.23	5738-0
OBS1D34/SC	75877635972	AGETO	RE00403341	02/10/2021	14.55	6971-0
MXV3602/TO	30166578215	DETRAN	TO00208116	06/10/2021	11.17	5550-0
HJS0980/TO	37116592334	DETRAN	TO00208117	06/10/2021	11.24	5550-0
RFC2672/MG	32353332668	AGETO	RE00403425	02/10/2021	12.29	6980-0

HTD5371/MS	00228624126	DETRAN	TO00208127	07/10/2021	14.23	5738-0
FNW2770/SP	04226623800	AGETO	RE00403423	02/10/2021	12.13	7242-2
RFC2672/MG	32353332668	AGETO	RE00403424	02/10/2021	12.30	6971-0
QEW5139/PA	69630461234	AGETO	RE00403422	02/10/2021	12.10	7242-2
QWB3491/TO	22212519000257	DETRAN	TO02644644	07/10/2021	11.10	5550-0
QKC1770/TO	11902655168	AGETO	RE00403420	02/10/2021	10.30	7242-2
OLL6395/TO	04451805104	AGETO	RE00403419	02/10/2021	09.40	7242-2
MUD9887/GO	49799673100	AGETO	RE00408719	01/10/2021	14.51	6785-1
PPA2286/ES	09190350000132	AGETO	RE00412516	01/10/2021	15.26	6823-1
XKG5158/SE	01801101876	AGETO	RE00412521	01/10/2021	17.58	6831-1
QWE0G67/TO	00293663000141	AGETO	RE00412552	01/10/2021	17.55	6831-1
BEE8H54/PR	13353759000108	AGETO	RE00412509	01/10/2021	10.37	6831-1
RHHT789/PR	13353759000108	AGETO	RE00412510	01/10/2021	10.37	6831-1
QWC4585/TO	33571456000160	AGETO	RE00412512	01/10/2021	11.38	6831-1
OVT1100/DF	00506353000168	AGETO	RE00412513	01/10/2021	11.55	6831-1
QKK9791/TO	05599721000183	AGETO	RE00412551	01/10/2021	09.53	6823-1
PQG9172/GO	83779450100	AGETO	RE00403418	02/10/2021	09.10	7242-2
AGZ8G44/PR	24660681000182	AGETO	RE00403296	03/10/2021	14.36	6823-1
AXMSA99/PR	12260380000182	AGETO	RE00403100	03/10/2021	14.38	6823-1
MVU1451/TO	56683712168	DETRAN	TO01525420	07/10/2021	13.45	5550-0
IWR0275/RS	05844572000170	AGETO	RE00403098	03/10/2021	23.45	5746-3
QKH8896/TO	21255270144	DETRAN	TO01525421	07/10/2021	14.20	5550-0
IVS6205/SP	08462179000100	AGETO	RE00403298	03/10/2021	23.50	5746-3
IVS6C05/SP	08462179000100	AGETO	RE00403299	03/10/2021	23.51	6980-0
MLA1F87/MG	12379241627	AGETO	RE00403096	03/10/2021	09.16	6831-1
OYCB201/TO	26638338000167	AGETO	RE00403194	04/10/2021	21.34	5746-3
QQS8603/MG	11446977000153	AGETO	RE00403192	04/10/2021	15.59	6760-0
FSCO9E6/SC	08771243000135	AGETO	RE00403148	04/10/2021	21.42	5746-3
RGIAH83/RN	29303650000198	AGETO	RE00412474	03/09/2021	08.28	6823-1
AVH6363/PR	79745139000114	AGETO	RE00403144	04/10/2021	10.55	6610-2
FMJ0G95/SP	13753971000154	AGETO	RE00412488	30/09/2021	16.21	6823-1
JHM9795/BA	13718142520	AGETO	RE00412487	30/09/2021	17.13	6823-1
PQM9B25/GO	76777979115	AGETO	RE00403146	04/10/2021	17.57	6823-1
MXV3F77/TO	00182329062	AGETO	RE00412506	01/10/2021	16.26	6840-1
JKB3577/GO	07678433000140	AGETO	RE00403344	05/10/2021	16.43	7242-2
NTX2069/MT	0575112000105	AGETO	RE00412507	01/10/2021	09.43	6823-1
AEW6606/SP	00258375167	AGETO	RE00403438	06/10/2021	10.03	7242-2
GLQ5029/SP	92221939115	AGETO	RE00403437	06/10/2021	09.58	7242-2
NKI5020/GO	03069591000222	AGETO	RE00412495	30/09/2021	19.58	6823-1
IIV0360/RS	88921484000	AGETO	RE00412479	30/09/2021	11.19	6831-1
AVR1134/PR	06027229000104	AGETO	RE00412483	30/09/2021	14.33	6831-1
ASC3305/RO	05747914000134	AGETO	RE00412496	30/09/2021	20.28	6831-1
IOWB93/RS	88921484000	AGETO	RE00412501	30/09/2021	10.50	6831-1
IDB2227/RS	88921484000	AGETO	RE00412478	30/09/2021	10.51	6831-1
RHE1E19/PR	13353759000108	AGETO	RE00412477	30/09/2021	10.20	6831-1
RNQ8J25/MG	23373000000302	AGETO	RE00412485	30/09/2021	14.26	5835-0
RNQ8J25/MG	23373000000302	AGETO	RE00412484	30/09/2021	14.26	6068-2
PKZ0540/BA	03305131000175	AGETO	RE00412482	30/09/2021	14.15	7633-2
PJY4D91/BA	17598989000180	AGETO	RE00412503	30/09/2021	21.00	6980-0
PJY4D91/BA	17598989000180	AGETO	RE00412498	30/09/2021	21.00	6971-0
PJY4D91/BA	17598989000180	AGETO	RE00412499	30/09/2021	21.00	5746-3
PJY4D91/BA	17598989000180	AGETO	RE00412497	30/09/2021	20.55	6068-2
PLM2G03						

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 2471, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da ex-segurada Regina Neta de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 799/2021, de 20 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1332/2021, de 22 de setembro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 49, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, em relação à segurada REGINA NETA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207502R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2586, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Miguel Angelo Alvarino Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS, matrícula nº 900126, no cargo de Professor Especialista, Classe Especialista, Nível 4, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins-Unitins, com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.186,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212215P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2588, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzimere Miranda Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIMERE MIRANDA BATISTA, matrícula nº 458755/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.024,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213495P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmelita Gonçalves Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMELITA GONÇALVES LIMA, matrícula nº 458019/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213698P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2590, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula nº 783794/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2591, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vanderlei da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VANDERLEI DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 491989/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2593, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eloiza Dias Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELOIZA DIAS BORGES, matrícula nº 945137/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.255,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213876P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2594, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edimilson Coutinho Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIMILSON COUTINHO TORRES, matrícula nº 656103/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213252P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2596, DE 18 DE OUTUBRO 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Fernando Froyz Evangelista e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado FERNANDO FROYZ EVANGELISTA E SILVA, matrícula nº 840145/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 17 anos, 07 meses e 28 dias de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 7.394,01, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.189,94, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.212007P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2597, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noélia Nunes de Sousa Cosmo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada NOÉLIA NUNES DE SOUSA COSMO, matrícula nº 436723/4, Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213556P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2598, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador José Elias Júnior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador JOSÉ ELIAS JÚNIOR, matrícula nº 297668/3, Engenheiro Agrônomo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.193,18, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213324P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2599, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Jandro Corado Caldas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador JANDRO CORADO CALDAS, matrícula nº 245620/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213360P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2600, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria da Cunha Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANAMARIA DA CUNHA CASTRO, matrícula nº 620510/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213574P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2602, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Yoná Sousa Maranhão Paiva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada YONÁ SOUSA MARANHÃO PAIVA, matrícula nº 422268/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 2603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ivanildes Barbosa Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA, matrícula nº 387736/3, Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.898,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Virgílio Lazaro Rodriguez Oquendo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2021, à Cônjuge JOCILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascida em 27/04/1971, e aos filhos JOÃO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascido em 20/01/2002, MARIA HERMINIA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, nascida em 21/04/2003, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VIRGÍLIO LAZARO RODRIGUEZ OQUENDO, matrícula nº 821461/10, Médico, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.07.213937P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 9.558,11, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 10.897,20.

I - JOCILENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter vitalício - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023, 50% de 20/01/2023 a 21/04/2024 e 100% a partir de 21/04/2024.

II - JOÃO LAZARO DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter temporário - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023.

III - MARIA HERMINIA DA SILVA RODRIGUEZ OQUENDO, em caráter temporário - 33,33% de 27/07/2021 a 20/01/2023, e de 50% de 20/01/2023 a 21/04/2004.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Euceli de Almeida Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de julho de 2021, ao cônjuge ERNESTO DE ALMEIDA SILVA, nascido em 31/08/1960, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada EUCELI DE ALMEIDA SOUSA, Matrícula nº 722987/4, Auxiliar Administrativo, Padrão I, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213799P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.260,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Francisca Sales Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I e II; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a" e 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de junho de 2021, ao companheiro GENTIL ALVARY PINTO FILHO, nascido em 07/03/1954, e ao filho JOÃO VITOR GOMES ALVARY, nascido em 06/11/2000, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FRANCISCA SALES GOMES, benefício nº 24473397547, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213690P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 6.000,05, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - GENTIL ALVARY PINTO FILHO, em caráter vitalício - 50% no período de 16/06/2021 a 06/11/2021, e 100% a partir de 06/11/2021.

II - JOÃO VITOR GOMES ALVARY, em caráter temporário - 50% no período de 16/06/2021 a 06/11/2021.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antônio José Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTÔNIO JOSÉ SANTOS, matrícula nº 390012/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213616P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2608, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Ferreira da Silva Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 622051/1, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213595P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2609, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Nelson Rodrigues Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2021, ao cônjuge IVANIR PEREIRA DA SILVA, nascida em 02/12/1966, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NELSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 209160, Juiz de 2ª Entrância, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.214127P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 24.333,36, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 32.004,70.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rita de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada RITA DE CASTRO, matrícula nº 433310/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Maria de Moura Septímio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANDA MARIA DE MOURA SEPTÍMIO, matrícula nº 684822/3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão IV, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.752,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213646P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2614, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Júlia da Silva Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA JÚLIA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 669500/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213322P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2615, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Moura da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIAS GRAÇAS MOURADA SILVA, matrícula nº 877119/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213650P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2617, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdinei Gomes da Silva

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDINEI GOMES DA SILVA, matrícula nº 532499/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.213332P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2618, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Cleia Tavares Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA CLEIA TAVARES AGUIAR, matrícula nº 678342/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213676P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Coelho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO COELHO SILVA, matrícula nº 228117/2, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2622, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wasthi Sepulvida da Silva Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES, matrícula nº 404096/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2624, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nilma Soares Teixeira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 284674/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213648P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2625, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dilzamar Gomes Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DILZAMAR GOMES BARBOSA, matrícula nº 669225/1, Auxiliar de Enfermagem, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.723,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2626, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozangela Maria de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 572059/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213523P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2627, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edilma Bernardo da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDILMA BERNARDO DA COSTA, matrícula nº 427450/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213531P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2628, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edmilson Marinho dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDMILSON MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 263075/3, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 3.926,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212035P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2630, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do segurado Odair José de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado ODAIR JOSÉ DE MELO, matrícula nº 688177/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 28 anos e 01 dia de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$10.147,49, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.470,99, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.212400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2631, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Silva da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ SILVA DA COSTA, matrícula nº 408661/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 18 anos, 07 meses e 26 dias, de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 4.927,17, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.533,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212968P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2633, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marly Isolina Gonçalves Berlanda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY ISOLINA GONÇALVES BERLANDA, matrícula nº 12127021, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 10 anos, 02 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.828,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.305,82 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213030P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Thayza Neres Tomazetti de Sena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA, matrícula nº 9794103, Analista Técnico Administrativo, Padrão I Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.477,75, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213284P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2635, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Elanice Costa Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELANICE COSTA TORRES, matrícula nº 9307292, no cargo de Médico, Padrão I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 10 anos, 03 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 12.910,90, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.735,90 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213299P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2636, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valéria de Souza Bernardes Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VALÉRIA DE SOUZA BERNARDES FERREIRA, matrícula nº 12239251, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 09 anos, 08 meses e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213111P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 2.733,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 882,50, devendo ser complementado o montante de R\$ 217,50, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2637, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lucleia Vieira da Silva Vilarins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V, e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCLEIA VIEIRA DA SILVA VILARINS, matrícula nº 11195751, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 12 anos, 06 meses e 26 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212952P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 1.864,49, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 701,27, devendo ser complementado o montante de R\$ 398,73, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.100,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2638, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Raimundo Pereira Fraga.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO PEREIRA FRAGA, matrícula nº 6171715, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 23 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.639,64, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.077,48, devendo ser complementado o montante de R\$ 22,52, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$1.100,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213285P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2639, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado José Alberto Freire Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, matrícula nº 9404132, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.767,91, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.625,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213066P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Gorete Luciano Pessoa de Aragão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA GORETE LUCIANO PESSÔA DE ARAGÃO, matrícula nº 852950/1, no cargo de P-II, Nível IV, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213343P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2641, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Rozilene da Cruz Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de outubro de 2019, os proventos da segurada ROZILENE DA CRUZ SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 347, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.803036PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2642, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Valdina Batista Rios Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada VALDINA BATISTA RIOS MOTA, matrícula nº 1218824/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 11 anos, 05 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.544,75 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.03.213228P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2643, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCÊS SOUSA, matrícula nº 294084/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213561P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2644, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Adelina Gomes da Silva Damascena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1602/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4265/2021, de 04 de outubro de 2021;



## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 763/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação a segurada ADELINA GOMES DA SILVA DAMASCENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.203808R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fernando Antonio Portela Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2021, à companheira INGRID MIRNA BRINGMAM DE ALBUQUERQUE, nascida em 16/05/1955, e a filha ELOÁ DINIZ PORTELA DA CRUZ, nascida em 16/11/2015, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO PORTELA CRUZ, matrícula nº 107465-0, Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213301P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.177,66, correspondente ao valor da remuneração percebido pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - INGRID MIRNA BRINGMAM DE ALBUQUERQUE, em caráter vitalício 50% de 04/05/2021 a 16/11/2036 e 100% a partir de 16/11/2036.

II - ELOÁ DINIZ PORTELA DA CRUZ, em caráter temporário - 50% de 04/05/2021 a 16/11/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2646, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ronilson Dreger da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RONILSON DREGER DA SILVA, matrícula nº 129589/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4º, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213585P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2647, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosiclene Barros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSICLENE BARROS LIMA, matrícula nº 672820/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2648, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Jardim Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO JARDIM COSTA, matrícula nº 470081/2, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213439P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2649, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maisa Basílio da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MAISA BASÍLIO DA SILVA, matrícula nº 692351/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2650, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Saraiva de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA LÚCIA SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 635562/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213614P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2651, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Célia Miranda de Oliveira Pinheiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CÉLIA MIRANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 338774/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, que acrescido do complemento do piso salarial no valor de R\$ 474,41, será pago no montante de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213603P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2652, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elenice de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELENICE DE SOUSA, matrícula nº 725423/4, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213476P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2653, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Tânia Maria Oliveira Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 174509/1, Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 02 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.212947P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.310,18, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.000,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Alice Vieira Labres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1236/2020/GASEC, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.754, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3457/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 493, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação a segurada MARIA ALICE VIEIRA LABRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2021.04.203722R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2655, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Almeida Setubal.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL, matrícula nº 282318/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2656, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Edla Pinheiro Queiroz Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDLA PINHEIRO QUEIROZ SILVA, matrícula nº 11455772/1, Assistente Social, Padrão I Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.901,19, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.213426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2657, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euzamar Almeida Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUZAMAR ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 420946/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.863,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2658, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Albetiza Cabral do Nascimento Vale.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALBETIZA CABRAL DO NASCIMENTO VALE, matrícula nº 730900/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213583P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2659, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iranilde Assunção de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANILDE ASSUNÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 731526/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213623P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2660, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noélia Francisco de Deus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NOÉLIA FRANCISCO DE DEUS, matrícula nº 484067/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2661, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marineis Abreu Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINEIS ABREU MORAIS, matrícula nº 568172/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao ex-segurado Raimundo Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 1434/2020, de 26 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2074/2020, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 296/2018/GECORE/AP/SGD, de 01 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.065, de 05 de março de 2018, em relação ao ex-segurado RAIMUNDO ALVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2021.07.211344R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento dos valores retroativos devidos, à dependente previdenciária AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Salete Teresinha Rauber Klein.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 831/2020/GASEC, de 01 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.692, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3401/2021, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1239, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação a segurada SALETE TERESINHA RAUBER KLEIN, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Nutricionista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207025R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Albene Dias Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3463, de 25 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 360, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação a segurada ALBENE DIAS SILVA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207758R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2665, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Lily Edina Clara Lopes de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 40/2021/GASEC, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.771, de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3607, de 30 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação a segurada MARIA LILY EDINA CLARA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00918R1R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2666, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Joana Pereira de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 932313/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 02 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213263P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.471,92, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.188,29, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selma Aparecida Primo Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SELMA APARECIDA PRIMO SOUSA, matrícula nº 623997/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213474P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Rodrigues Lago Lustosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIANALVA RODRIGUES LAGO LUSTOSA, matrícula nº 653023/2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Evangelista Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de maio de 2021, aos filhos ANTONIO NETO DE SOUSA SANTANA, nascido em 26/02/2019, ELVIRA EMANOELLY DE SOUSA SANTANA, nascida em 26/03/2016, JÚLIA LAVINYA DE SOUSA SANTANA, nascida em 11/07/2012, e PAULO RIBEIRO EVANGELISTA, nascido em 05/02/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO EVANGELISTA SANTANA, matrícula nº 23489300, Assistente de Controle Externo, Classe F, Padrão 4, carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, como consta do processo nº 2021.07.213422P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 9.149,10, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 10.312,90, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ANTONIO NETO DE SOUSA SANTANA, em caráter temporário - 25% no período de 18/05/2021 a 05/02/2022, 33,33% no período de 05/02/2022 a 11/07/2033, 50% no período de 11/07/2033 a 26/03/2037, e 100% no período de 26/03/2037 a 26/02/2040.

II - ELVIRA EMANOELLY DE SOUSA SANTANA, em caráter temporário - 25% no período de 18/05/2021 a 05/02/2022, 33,33% no período de 05/02/2022 a 11/07/2033, 50% no período de 11/07/2033 a 26/03/2037.

III - JÚLIA LAVINYA DE SOUSA SANTANA, em caráter temporário - 25% no período de 18/05/2021 a 05/02/2022, 33,33% no período de 05/02/2022 a 11/07/2033.

IV - PAULO RIBEIRO EVANGELISTA, em caráter temporário - 25% no período de 18/05/2021 a 05/02/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Irma Rosa Cottica Magro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 2021, ao cônjuge SÉRGIO ANTÔNIO MAGRO, nascido em 31/12/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRMA ROSA COTTICA MAGRO, benefício nº 0006593, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.214265P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.611,60

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2672, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Juvercina de Sousa Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUVERCINA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 454099/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213878P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2673, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Nunes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA, matrícula nº 374845/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213721P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2674, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Botelho Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, matrícula nº 665591/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.491,43, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2675, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Trindade Pereira Ponte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TRINDADE PEREIRA PONTE, matrícula nº 337757/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Valter Gomes Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALTER GOMES SILVA, matrícula nº 233472/3, Inspetor de Recursos Naturais, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 08 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213995P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 8.124,28, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.156,80, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2677, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marivanha Oliveira Porto das Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de junho de 2021, ao cônjuge LUIZ CARLOS MARTINS DAS NEVES, nascido em 08/01/1963, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, Matrícula nº 351640/3, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2021.07.213785P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.198,19

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angeluza Kátia Adolfo Papacosta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2020/GASEC, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3455/2021, de 25 de agosto de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1237, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada ANGELUZA KÁTIA ADOLFO PAPACOSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.210497R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edson Ribeiro Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de agosto de 2021, à cônjuge MADALENA BORGES PARENTE, nascida em 14/05/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDSON RIBEIRO PARENTE, Matrícula nº 534620, Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Referência 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.214143P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 20.177,66, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 27.970,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2680, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo da Silva Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38, art 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de setembro de 2021, ao cônjuge RADY ARAÚJO GALVÃO ALMEIDA, nascida em 30/08/1945, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 180406/3, Motorista, Nível V, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com base no que consta do processo nº 2021.07.214190P.



Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.420,38.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2681, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Silvana Gomes de Souza Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 897/2020/GASEC, de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.695, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3723, de 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1585, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação a segurada SILVINA GOMES DE SOUZA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00918R1R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2682, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdomiro Teles de Deus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de julho de 2021, à cônica ADNÁLIA DE MELO TELES, nascida em 10/08/1966, e aos filhos LEANDRO JÚNIOR MELO FERNANDES, nascido em 30/08/2006, JULIA MELO BERNEGOZZI ARANHA, nascida em 07/07/2010, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDOMIRO TELES DE DEUS, benefício nº 0002684, aposentado no cargo de Professor Normalista, Padrão II, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2021.07.213732P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.611,62, correspondente ao valor da remuneração percebido pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ADNÁLIA DE MELO TELES, em caráter vitalício - 33,33% no período de 02/07/2021 a 30/08/2027 e 50% de 30/08/2027 até 07/07/2031, e 100% a partir de 07/07/2031.

II - LEANDRO JÚNIOR MELO FERNANDES, em caráter temporário - 33,33% no período de 02/07/2021 a 30/08/2027.

III - JULIA MELO BERNEGOZZI ARANHA, em caráter temporário - 33,33% no período de 02/07/2021 a 30/08/2027, e 50% de 30/08/2027 a 07/07/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2683, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marinho Pereira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de julho de 2021, ao cônjuge MIRIAM MARCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, nascido em 31/03/1949, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARINHO PEREIRA RODRIGUES, benefício nº 0008308, aposentada no cargo de Fiscal Ambiental, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, do Instituto Natureza do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213805P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 4.901,49.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Aires Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de julho de 2021, à Cônjuge LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS, nascida em 01/05/1973, e as filhas MARJORIE ANDRELINA ALVES MARTINS, nascido em 12/08/2002, ISABELLA ALVES MARTINS, nascida em 20/06/2004, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO AIRES MARTINS, matrícula nº 2689, Auxiliar Ministerial Especializado, Classe BC, Padrão 17, carga horária de 180 horas, do Quadro Auxiliar do Ministério Público do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2021.07.213714P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 9.353,61, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 10.605,06.

I - LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS, em caráter vitalício - 33,33% de 01/07/2021 a 26/08/2023, 50% de 26/08/2023 a 10/08/2025 e 100% a partir de 10/08/2025.

II - ISABELLA ALVES MARTINS, em caráter temporário - 33,33% de 01/07/2021 a 26/08/2023.

III - MARJORIE ANDRELINA ALVES MARTINS, em caráter temporário - 33,33% de 01/07/2021 a 26/08/2023, 50% de 26/08/2023 a 10/08/2025.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2687, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zeldá Barbosa Coelho Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZELDA BARBOSA COELHO CONCEIÇÃO, matrícula nº 756274/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213916P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2689, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adélia Martins dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADÉLIA MARTINS DOS REIS, matrícula nº 487834/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.024,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213900P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 21/2021.**

Na Portaria Nº 1823, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5877, de 1º de julho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURÍCIO BARALE RIBEIRO ao cônjuge MARA RÚBIA SOARES BARALE, com base no que consta do processo nº 2021.07.213035P, onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

E onde se lê:

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

LEia-se:

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela Paridade.

Palmas, ao 26 dias do mês de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.03.00324R1  
Interessada: ZELUZUITA ALMEIDA GOULART  
Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 4444/2021/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Dóua Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 935/2021, de 14 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1490/2021, de 18 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA a requerente ZELUZUITA ALMEIDA GOULART, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00890R1  
Interessada: ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA  
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 4460/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 919/2021, de 07 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1487/2021, de 18 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2021 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ISRAEL ROCHA MAGALHÃES, C.P.F. XXX.XXX.XX1-72, em face da lavratura do Auto de Infração nº 122.074, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do indeferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 122.074, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 3111 - 2018 - F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, para, caso queira, apresentar recurso da decisão nos termos da legislação vigente Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2602.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2021 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ALAN PEREIRA MARQUES, C.P.F. XXX.XXX.XX1-75, em face da lavratura do Auto de Infração nº 139.988, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do indeferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 139.988, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2180 - 2019 - F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, para, caso queira, apresentar recurso da decisão nos termos da legislação vigente Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2602.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2021 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por AGUIDA RESPLANDES DE ARAÚJO, C.P.F. XXX.XXX.XX1-53, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.748, nos termos do art. 72, §4º, da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do indeferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.748, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 973 - 2019 - F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, para, caso queira, apresentar recurso da decisão nos termos da legislação vigente Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2602.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 4/2021/SEPAT DE BEM PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS E A AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS. CEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS Cessionário: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, os seguintes bens:

ITEM	REGISTRO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	NT7614	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA EM L TAMPO 25MM 1200X1400X600X740MM COM PASSA CABOS E CALHOS EM AÇO LINHA ETHOS MOD ETM 2015 MARCA BORTOLINI	R\$ 1.452,00
02	NT7616	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA EM L TAMPO 25MM 1200X1400X600X740MM COM PASSA CABOS E CALHOS EM AÇO LINHA ETHOS MOD ETM 2015 MARCA BORTOLINI	R\$ 1.452,00
03	NT7656	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA EM L TAMPO 25MM 1200X1400X600X740MM COM PASSA CABOS E CALHOS EM AÇO LINHA ETHOS MOD ETM 2015 MARCA BORTOLINI	R\$ 1.452,00
04	NT7619	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA EM L TAMPO 25MM 1200X1400X600X740MM COM PASSA CABOS E CALHOS EM AÇO LINHA ETHOS MOD ETM 2015 MARCA BORTOLINI	R\$ 1.452,00
05	NT7624	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONOMICA EM L TAMPO 25MM 1200X1400X600X740MM COM PASSA CABOS E CALHOS EM AÇO LINHA ETHOS MOD ETM 2015 MARCA BORTOLINI	R\$ 1.452,00
06	NT8076	CADEIRA EXECUTIVA MULTIRREGULÁVEL A GÁS, BASE GIRATORIA C/ARANHA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO C/REGULAGEM POR MECANISMO DO TIPO BACK SYSTEM, NÃO POSSUI APOIO P/BRAÇOS, COR: VERDE, MODELO: 8103BKG, MARCA: CAVALETTI	R\$ 438,80
07	NT7560	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA, MODELO 8103 BKG, MARCA CAVALETTI.	R\$ 407,00
08	NT7555	CADEIRA EXEC-BASE GIRATORIA MODELO 8103 BKG MARCA CAVALETE	R\$ 407,00
09	NT7550	CADEIRA EXEC-BASE GIRATORIA MODELO 8103 BKG MARCA CAVALETE	R\$ 407,00
10	NT7570	CADEIRA EXEC-BASE GIRATORIA MODELO 8103 BKG MARCA CAVALETE	R\$ 407,00
11	NT8350	CADEIRA FIXA BASE "U" C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO VERDE, S/ APOIO P/BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA EM TUBO AÇO, MODELO: 8107-S, MARCA: CAVALETTI	R\$ 370,00
12	NT8349	CADEIRA FIXA BASE "U" C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO VERDE, S/ APOIO P/BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA EM TUBO AÇO, MODELO: 8107-S, MARCA: CAVALETTI	R\$ 370,00
13	NT8777	CADEIRA FIXA BASE "U" C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO VERDE, S/ APOIO P/BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA EM TUBO AÇO, MODELO: 8107-S, MARCA: CAVALETTI	R\$ 311,41
14	NT8775	CADEIRA FIXA BASE "U" C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO VERDE, S/ APOIO P/BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA EM TUBO AÇO, MODELO: 8107-S, MARCA: CAVALETTI	R\$ 311,41
15	NT7767	CADEIRA FIXA BASE "U" C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN SINTÉTICO VERDE, S/ APOIO P/BRAÇOS, ESTRUTURA PRETA EM TUBO AÇO, MODELO: 8107-S, MARCA: CAVALETTI	R\$ 370,00

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a partir das assinaturas, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio de termo aditivo. Signatários: Renato Jayme da Silva - Presidente do Naturatins e Juliana Passarin - Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1077-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138 de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMINGOS MONTEIRO DE MOURA; CPF nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 121639-2019, com a descrição da seguinte conduta: suprimir cobertura de vegetação nativa fora de área de reserva legal sem autorização previa do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120, da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1711-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 138, 10 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.907, de 12 de Agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALEX MEDEIROS CARVALHO; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 127844-2019, com a descrição da seguinte conduta: Construir, instalar e fazer funcionar (poço) empreendimento utilizador de recursos naturais sem a devida licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FANCISCO MELQUIADES NETO; CPF nº xxx.xxx.xx4-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4098-2019-F do Auto de Infração nº 194867-2019 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,8598 ha em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, [julgamento@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamento@naturatins.to.gov.br)

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO MELQUÍADES NETO; CPF nº xxx.xxx.xx4-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 4099-2019-F do Auto de Infração nº 193778-2019 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,3587 há de vegetação nativa, em área de APP, sem autorização do órgão ambiental competente".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**JUCETINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO: 2019 20570 000060

CONTRATO: 13/2020

TERMO ADITIVO: 01/2021

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 20000988

Contratante: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Contratado: EMPRESA CLARO S/A

CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUARTA, que prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2022, e da CLÁUSULA DÉCIMA, que reajusta o valor contratual.

VALOR: R\$ 70.394,64 (Setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Data de Assinatura: 27/10/2021.

Signatários:

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS

Cristiano Marcelo da Silva - Representante da Empresa CLARO S/A

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021/RELT3-COCAR**

Expediente nº 5815/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1487/2021 - Pregão Eletrônico 25/2021. Nos termos do Despacho nº 917/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor Aquiles Pereira de Sousa, Prefeito de Araguatins/TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2021/RELT3-COCAR**

Expediente nº 5815/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1487/2021 - Pregão Eletrônico 25/2021. Nos termos do Despacho nº 917/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor Roberval Alves Rodrigues, Pregoeiro Oficial, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021/RELT3-COCAR**

Expediente nº 5815/2021 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguatins - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 1487/2021 - Pregão Eletrônico 25/2021. Nos termos do Despacho nº 917/2021 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora Railda de Sousa Santos, Presidente da CPL, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2021, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34/2021/RELT6-COCAR**

Processo nº 14976/2020 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado - Assunto: Representação - Acerca de suposta irregularidades no Pregão Eletrônico Edital 107/2020 - SRP Processo nº 2020011289 - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente. Nos termos do Despacho nº 1235/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimado o Senhor Antônio Trabulsi Sobrinho, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de outubro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 011/2020/ADM - ALVORADA/TO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTÁDIO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da cláusula sexta do original contrato) - (Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 03 de agosto de 2020 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa HENRIQUE SANTOS ARAGÃO EPP - Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 30/09/2021 ao dia 30/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2020/ADM - firmado no dia 16 de Junho de 2021.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA RESCISÃO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021/FMS  
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO- CNPJ nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: KAREN LOHANNY MENDES SOARES, CPF nº 048.713.901-10. DATA DA RESCISÃO 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2021.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

**ARAGUAÇU****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 017/2021, celebrado no dia 25 de outubro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 076/2021, Pregão Presencial 017/2021. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, vencedora do certame, cujo objeto é a futura, eventual e parcelada contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de fornecimento de combustível, em atendimento à frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Araguaçu/TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. 3. Menor Porcentagem de Desconto: no importe de -3,52% (menos três virgula cinquenta e dois por cento). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089-ficha 12; 04.122.0052.2.010-ficha 71; 04.122.0052.2.045-ficha 134; 04.451.0052.2.058-ficha 236; 10.301.2044.2.256-ficha 489 e 490; 12.361.0403.2.027-ficha 859, 860, 861, 862 e 869; 12.361.0403.2.029-ficha 878; 08.244.1328.2.248-ficha 676, 677, 678 e 679. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 27 de Outubro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

GEOVANE SOARES GOES  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

MARIA ALICE PEREIRA RIBEIRO DA SILVA  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu

**FIGUEIRÓPOLIS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de mobiliário para estruturação do gabinete da Prefeita, sendo poltrona, sofás, mesas de centro, mesa de reunião, mesas executiva, painéis ripado e Armários, para ser montados no Gabinete da Prefeita. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17/novembro/2021, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital estará disponível a partir do dia 03 de novembro de 2021, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: [comissaolicitacaofig@gmail.com](mailto:comissaolicitacaofig@gmail.com) e pelo telefones: (63) 3374-1417/9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 28 de Outubro de 2021.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021, data: 12/11/2021, às 10:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

O edital e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7:00h as 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, data: 16/11/2021, às 08:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O edital e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7:00h as 11:00h e das 13:00 às 17:00hs.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

**PRAIA NORTE****CNPJ/MF: 25.061.789/0001-11  
LEILÃO - Nº 001/2021**

A PREFEITURA DE PRAIA NORTE - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 13 de novembro de 2021, às 09:30, no Pátio de Maquinas da prefeitura de Praia Norte. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DIVERSAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. 02 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1675, CIRCULAÇÃO. 03 - ONIBUS VW 15.190 WINDUSCAR FOZ, AMARELA DIESEL, 2009/2009, PLACA MWZ 5209, CIRCULAÇÃO. 04 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, PLACA XXX XXXX, CIRCULAÇÃO. 05 - ONIBUS MASCARELO GRANMINI O, VW 8.120, AMARELA, DIESEL, PLACA MXG 6411, CIRCULAÇÃO. 06 - LANCHAS ESCOLAR I, COM MOTOR YAMAHA 90 HP. CIRCULAÇÃO. 07 - LANCHAS ESCOLAR II, COM MOTOR YAMAHA 90 HP. 08 - FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXF 6713, CIRCULAÇÃO. 09 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MWZ 3712, CIRCULAÇÃO. 10 - LANCHAS ESCOLAR III, COM MOTOR YAMAHA 90 HP. Informações: MWD Leilões: (63) 99243-6869 ou 99966-4886, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

Praia Norte - TO, 26 de Outubro de 2021.

HO-CHE-MIN SILVA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - ADM**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021 E CONTRATO Nº 036/2021 - ADM. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. CONTRATADO: PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.981.078/0001-68, com sede à Rua 06, Qd. 09, Lt. 18, Sala 01, Setor José Antônio Ferreira, CEP: 75.408-124, Inhumas/GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ZERO KM, (CABINE DUPLA) ANO 2021/2022, ORIUNDO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento significativo dos preços dos veículos, comprovado mediante apresentação de documentos comprobatórios, fica realinhado o valor unitário do item, da seguinte forma: aplicado o índice de realinhamento de 17,98% (dezessete vírgula noventa e oito por cento), sobre o valor original de R\$ 101.290,00 (cento e um mil, duzentos e noventa reais), ficando estipulado o novo valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), que passam a vigorar a partir de 19.10.2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal 8.666/93.

Santa Rita do Tocantins - TO, 19 de Outubro de 2021.

Neila Maria da Silva Moraes  
Prefeita

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CAP Almeida Comércio Varejista de Combustíveis Ltda, CNPJ: 24.356.090/0001-16, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Claudio Roberto Alves dos Reis inscrito no CPF nº 212.925.688-01, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - Naturatins, a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura pelo sistema de irrigação na propriedade Fazenda Lagoa Feia em Talismã - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS - CORECON-TO, no uso de suas atribuições legais, para promover a Notificação Extrajudicial dos profissionais de Economia, abaixo relacionados, dispondo número do registro no CORECON-TO e nome em ordem alfabética, para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, visando atender à disposição prevista no Decreto Lei nº 1.411/1951 e Lei nº 12.514/2011. Podendo contactar via fone: (63) 3215-8660 no horário das 08h às 14:00 horas, expediente de segunda a sexta-feira e/ou via e-mail: [coreconto2015@gmail.com](mailto:coreconto2015@gmail.com) de assunto relevante e de seu interesse, sendo:

	Registro nº	Nome:
01	343	ALEXANDRO RAMOS FERREIRA
02	45	ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA
03	69	DIRCEU MÂNICA
04	336	ELENDER ROBERTO BATISTA BASTOS
05	125	ELISÂNGELA ARAÚJO FERNANDES
06	76	PEDRO LOPES DA SILVA
07	337	ROBERTO MANOLIO VALLADÃO FLORES
08	384	WENDELL SOARES PACHENCO

Palmas - TO, 27 de Outubro de 2021.

Econ. MARIA DO SOCORRO ERCULANO LIMA  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CRISTAL DOURADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ: 17.689.204/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pousada Rural (grupo lazer e turismo) no município de Mateiros-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª LUZIMAR FERREIRA DE ASSIS DE OLIVEIRA, CPF nº 557.981.951-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, Autorização de Exploração Florestal (AEF), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Lote de nº 14 do Loteamento Mangues, Gleba "A", situado na Zona Rural de Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 26.743.742/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA para atividade de usina de produção de concreto e de asfalto, localizado na Chácara Cabeceira da Ema - Zona Rural, Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 e Resolução COEMA/TO 007/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TERRABELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.867.560/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE DE PECUÁRIA, na Fazenda Terra Bella, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WALTER GUERRA FILHO, CNPJ: 03.439.683/0001-76, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, no trajeto da plataforma de abastecimento de Luzimangues, Porto Nacional - TO à Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e COEMA 007/2005.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO

### AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, será realizada eleição neste Sindicato, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação e seus respectivos suplentes, para o mandato de 25/01/2022 a 24/01/2027. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste aviso. O requerimento de registro de chapa, será dirigido à presidente da entidade, em duas vias, acompanhado dos documentos necessários, também em duas vias, e apresentado na secretaria da entidade, na Qd. 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, que funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs. A votação será processada no horário de 8:00 às 17:00hs, através de URNA FIXA localizada na Sede do Sindicato, e URNAS ITINERANTES, que percorrerão todos os locais de trabalho onde haja associados do sindicato aptos para o exercício do voto. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede e sub sedes da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu Estatuto Social.

Palmas - TO, 28 de Outubro de 2021.

Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,  
RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2020; e apreciação e decisão da Previsão Orçamentária para o ano de 2022; a realizar-se de forma presencial no dia 12 de novembro de 2021, no Auditório da OAB Tocantins, em Gurupi/TO, sito a Av. Amazonas, 1470 - Centro entre rua 7 e 8, no dia 19 de novembro de 2021 no Auditório da ACIARA, em Araguaína/TO, sito a Av. Filadélfia, 3355 - Jardim Filadélfia e no dia 26 de novembro de 2021, no Auditório do SENAC/TO, sito a Quadra 201 Norte, Conjunto 03, Lotes 3 e 4 em Palmas/TO, em primeira convocação às 18h30min e em segunda convocação às 19 horas. Tão logo seja feita a apresentação e aprovação da Prestação de Contas, daremos início à apresentação para aprovação da Previsão Orçamentária para o ano subsequente. Considerando o cenário de pandemia, seguiremos todos os protocolos e recomendações dos governos de segurança e saúde, com o devido distanciamento social. As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 28 de Outubro de 2021.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito  
Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os associados desse Sindicato para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), às nove horas, na sede do Sindicato à 104 Sul, Conjunto 04, Lote 22, Palmas, Estado do Tocantins, para apreciação e deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

- Previsão Orçamentária para o exercício de 2022;
- Outros assuntos de interesse do Sindicato.

Palmas - TO, 28 de Outubro de 2021.

José Antonio dos Santos Júnior  
Presidente do SETURB